CONC. 002 1-1 2002 item 90

PROCESSO Nº 80-014104/CAM

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

= QUITADO =
falta CQ...

Contrato 6215
UA80.

PROCESSO Nº 80-014104/CAM

DATA 26 / 10 / 2000

INTERESSADOS/PROCEDÊNCIA

JOSÉ MARCIANO CORGUINHA, IDAIR DA SILVA e LOURIVAL FERNANDES DA SILVA

ASSUNTO

ALIENAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO DE BARÃO DE AQUINO (km 204,2004)
E RESPECTIVO TERRENO - SUMIDOURO (RJ)

INSTRUÇÕES

- Esta capa de processo foi aprovada pela Ordem de Serviço nº 02/CRF/84 de 06-12-84 e se destina à identificação do assunto e à proteção dos documentos que a compõem;
- Na capa deve constar:
  - o NÚMERO e o ANO do processo, separados por uma barra inclinada;
  - a DATA (dia, mês e ano) em que o documento foi protocolado;
  - INTERESSADO/PROCEDÊNCIA — nome da pessoa, empresa ou estabelecimento, público ou privado, responsável pela emissão do documento;
  - ASSUNTO — síntese do conteúdo de que trata o processo;
- Além do órgão de Protocolo, qualquer órgão estrutural, quando julgar necessário, procederá a colocação da capa de processo, e fará o preenchimento das informações nela constantes;
- Não é permitido a tramitação do processo, em mãos, pelo interessado;
- À medida em que os processos forem sendo solucionados, deverão ser encaminhados ao órgão de Protocolo, para fins de arquivamento;
- Quaisquer outras informações relacionadas com o processo, deverão ser solicitadas ao órgão de Protocolo.

Rapidez, clareza e precisão nas informações, são condições essenciais na solução deste processo.

Dr Ronaldo Calvo

e rocalvo@mol.com.br

CEP 28633-160

Cx. 97406 Nova Frib. 25222769

NBP 3203027

3002270-000 cl 3618 ui

→99631852

Drª Michelini Vieira Packer

Rua José Amâncio, 260 - sala CEP

Tel:(22) 2531-1255

Dr Carlos Augusto 2531-1559

2531

RFFSA

FOLHA DE RECIBOS DO PROCESSO

19/03/03

9911001-7

Processo: 80 - 014104 / CAM **Cadastrado:** 00-10-26
Procedência: PATRIMONIO
Interessado: JOSE M. CORGUINHA E OUTROS
Documento: LAUDO **Número:** 148/ERCAM/2000
Assunto: 22.00.00
Resumo: ALIENACAO DE IMOVEL/PREDIO ESTACAO DE BARAO DE AQUINO E RESPECTIVO TERRENO / SUMIDOURO-RJ

10	DE	PARA	80-014104/cam	9	DE	PARA	80-014104/cam
RECIBO				RECIBO			
DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA		DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA	
OBS.:				OBS.:			

8	DE	PARA	80-014104/cam	7	DE	PARA	80-014104/cam
RECIBO				RECIBO			
DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA		DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA	
OBS.:				OBS.:			

RFFSA EM LIQUIDAÇÃO.
Escritório Regional Campos

01/9

IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL.

Dra Michelline Vieira Pacheco

Rua João Antonio 260 Sala 2

A/C.:

Sumidouro - Centro

CEP.: - 28637 - 000

9963 1852

531 1559

02
J

RFFSA EM LIQUIDAÇÃO
Escritório Regional Campos

Identificação de Imóvel n.º 148 /ERCAM/ 2000.

1) **Finalidade:**

Alienação de Imóvel da Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação, situado no âmbito do trecho do Escritório Regional de Campos – ERCAM.

2) **Identificação do Imóvel:**

Objeto : Estação. Km 204,200 com
Utilização: Moradia. s/ TPU
Endereço : Patio da Estação de Barão de Aquino .
Bairro : Barão de Aquino.
Cidade : Sumidouro. UF: RJ.
N.º Pat. : 3203027 / 3002270 com 3618m² CEP 28637
Ocupante : Lorival Fernandes da Silva. *
Situação Contratual: Invasão

Obs. Remeter correspondência p/ *
Av. José de Alencar, nº 930 - Centro
CEP 28637-000 Sumidouro - RJ
A/C Dr. José Ant.º Pinheiro

3) **Interessado (Correspondência):**

Nome: Sinésio de Aquino Pinheiro.
End : Praça São Salvador, nº 17/901 Bairro: Laranjeiras.
Município : Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22231-170 Tel: 21 265 2270

4) **Características do terreno:**

Área : 6.732,25m² Des.n.º: DIVPAT.CP/148/ 00. Mem.Desc. n.º: MDE/ 148/00.

Frente: 16,50 metros Profundidade: variável

Formatação: [X] Irregular [ ] Regular

Topografia: [X] Nível [ ] Aclive [ ] Declive [ ] Suave
[ ] Acentuado [ ] Até 5% [ ] 5% até 10% [ ] > 10%

* Filha: Elij da Silva
Dª Mª Nilda Faria Neto → Trabalha c/ Pç Get. Vargas s/nº

03/7

Superfície: [X] Seca [ ] Brejosa [ ] Alagadiça [ ] Normal

Situação: [ ] Esquina [X] Meio [ ] Isolado [ ] Encravado

Benfeitorias:

4) Edificação

Área Construída: ~~169,40~~ 136,77 m² + plataforma de 68,25 m². Idade Aparente: 100 anos.

Conservação: [ ] Boa [ ] Regular [X] Ruim [ ] Péssima

Acabamento: [X] Baixo [ ] Normal [ ] Alto [ ] Luxo

Alvenaria: [X] T.Cerâmico [ ] Madeira [ ] Placa [ ] Adobe

Cobertura: [X] T.Cerâmica [ ] Fib. Cimento [ ] Zinco [ ] T.Alumínio

Instalações: [X] Hidráulica [X] Elétrica [X] Sanitária [ ] GásCanalizado

5) Dependências e Acabamento:

Dependências		Acabamento				
Tipo	Quant.	Forro	Piso	Paredes/rev.	Esquadria	Pintura
Sala	01	MA	CI	MD	MA	CA
Dormitório	04	MA	CI	MD	MA	CA
Banho	01	MA	CI	MD	FE	CA
Cozinha	01	MA	CI	MD	FE	CA
Área serv.						
Quarto Emp.						
Banho Emp.						
Garagem						
Varanda						
Outros	ARMAZÉM	SF	CI	MD	MA	CA

07/9

Observação:

Forro:	Madeira (MA)	Laje (LA)	Sem Forro (SF)
Piso:	Cimento (CI	Madeira (MA)	Cerâmica (CE)
Esquadria:	Madeira (MA)	Ferro (F)	Alumínio (A)
Revestimento:	Azulejo (AZ)	Emboço (EM)	M.Desemp. (MD)
Pintura:	Óleo (OL)	Cal (CA)	Sem Pintura (SP)

6) Região:

Serviços Urbanos:

[X] Água [X] Esgoto [X] Iluminação Pública [X] Telefone

[ ] Passeio [ ] Pavimentação [ ] Rede pluvial [ ] Gás Encanado

Padrão da Vizinhança:

[X] Baixo [ ] Médio [ ] Alto [ ] Popular

Transportes Existentes:

[X] V. Particular [ ] Ônibus Urbano [ ] Ônibus Interurbano [ ] Ferrovia

Restrições Físicas de Zoneamento:

[ ] Industrial [ ] Comercial [ ] Residencial [ ] Outras

Terreno = R$ 1125,00
Prédio = R$ 3875,00) 5.000 05/9
Média/ha = R$ 1650,00 → R$ 28,00/m²

7) Pesquisa de Mercado:

7.1 Imobiliária :
Informante : Cleber José Antunes — Tel: (0XX)24-531-1123.
Profissão : Comerciante.
Logradouro : R. João Amancio — Nº: 44
Bairro : Centro
Área : Na região — Município: Sumidouro — UF: RJ
Valor: R$ 5000,00/Alqueire
R$ 1800,00/hectare

7.2 Imobiliária :
Informante : Jair Gonçalves Ribeiro. — Tel: (0XX)24-537-1313.
Profissão : Comerciante.
Logradouro : Praça Alexandre Mello — N.º: 32
Bairro : Centro.
Área : Na região — Município: Carmo — UF: RJ
Valor: R$ 6000,00/Alqueire
R$ 1900,00/hectare

7.3 Imobiliária :
Informante : Wanderley Sardinha da Costa. — Tel: (0XX)24-531-1374.
Profissão : Comerciante.
Logradouro : Rua João Amancio — N.º: 50
Bairro : Centro.
Área : Na região — Município: Sumiduoro. — UF: RJ
Valor: R$ 5000,00/Alqueire
R$ 1100,00/hectare

7.4 Imobiliária :
Informante : Renato Gonçalves Pereira — Tel: (0XX)24-531-1159.
Profissão : Comerciante.
Logradouro : Praça Senhor dos Passos — N.º: 34.
Bairro : Centro
Área : Na Região — Município: Sumidouro. — UF: RJ
Valor: R$ 5000,00/Alqueire
R$ 1800,00/hectare

7.5. J. Anto Wermellinger Pinheiro Emater Sumidouro

José A W Pinheiro Fonm 5311210
1166

Emater
Rua João Amâncio 930 EMATER 10 às 19 hs.
A/C Fátima Pinheiro

06/9

8) Observação:

Os valores correspondentes às áreas em questão foram pesquisados com comerciantes da região, os quais nos informaram que os valores para o alqueire da região (27.100,00 m^2) e o hectare, têm o mesmo valor para as regiões de Barão de Aquino, Murineli e Dona Mariana.

9) Data da Pesquisa:

Agosto de 2000.

Juiz de Fora , 24 de agosto de 2000.

ECAPS LTDA.

RFFSA EM LIQUIDAÇÃO
Escritório Regional Campos

07/9



08/g

RFFSA EM LIQUIDAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPOS
ERCAM

MEMORIAL DESCRITIVO
MDE 148/00

ÁREA TOTAL = 6.732,25m²
ÁREA CONSTRUIDA = 136,77m²

- Levantamento iniciado no ponto "A" e seguindo pelo limite do terreno por cerca de arame medindo 16,50 metros até o ponto "B". Este lado "AB" faz divisa com área da RFFSA.

- Do ponto "B", volve à direita em um ângulo de 90,0 graus e segue por cerca de arame com 35,00 metros de comprimento até o ponto "C", confrontando com área da RFFSA.

- Do ponto "C", segue à esquerda fazendo um ângulo de 166,0 graus com um comprimento de 60,96 metros até o ponto "D" confrontando com área da RFFSA.

- Deste ponto "D", volve à direita com ângulo de 129,0 graus e segue até o ponto "E" por cerca de arame fazendo um arco com extensão de 123,61 metros e corda de 121,73 metros, confrontando com terreno de Synésio de Aquino Pinheiro.

- Do ponto "E" volve à direita com ângulo de 124,0 graus e uma extensão de 22,00 metros de cerca de arame até o ponto "F", confrontando com área da RFFSA.

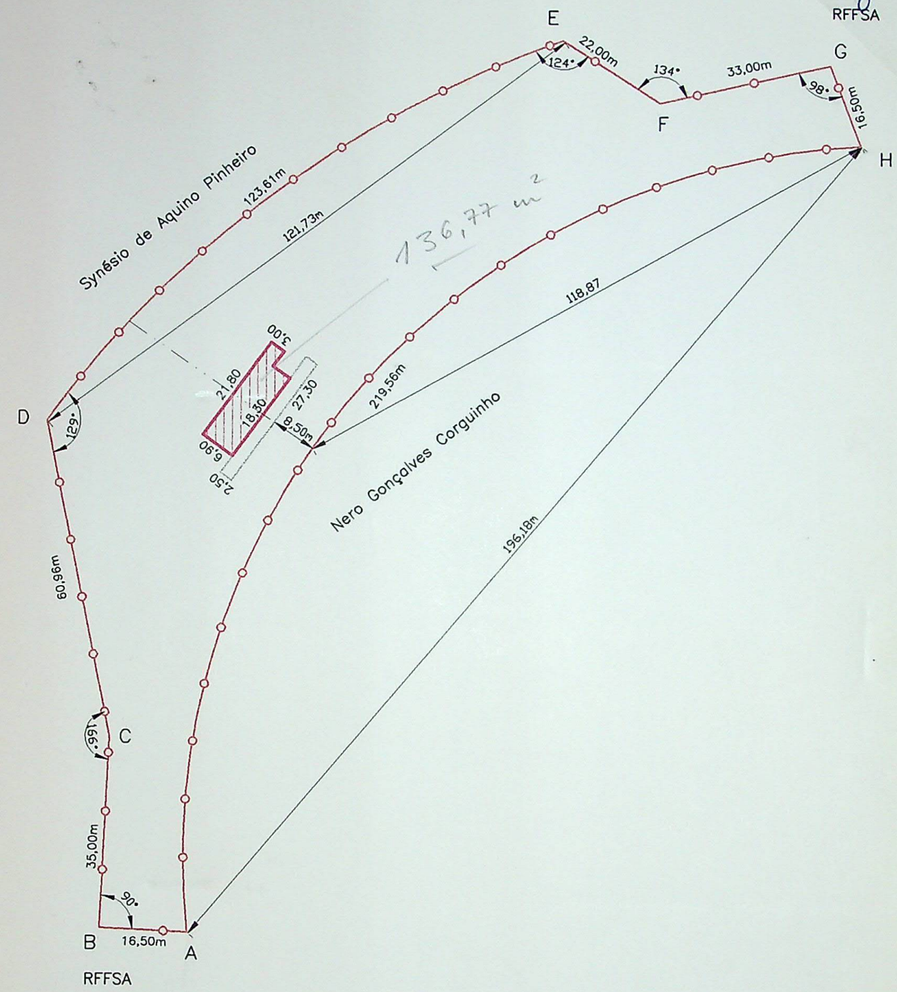
- Do ponto "F" segue à esquerda com ângulo de 134,0 graus e extensão de 33,00 metros de cerca de arame até o ponto "G" confrontando com área da RFFSA.

- Do ponto "G" volve à direita com ângulo de 98,0 graus e extensão de 16,50 metros de cerca de arame até o ponto "H", confrontando com área da RFFSA.

- Do ponto "H" segue à direita por cerca de arame fazendo um arco de 219,56 metros de extensão e Corda de 196,18 metros até o ponto "A". Este lado confronta com terreno de Nero Gonçalves Corguinho.

09/g

RFFSA

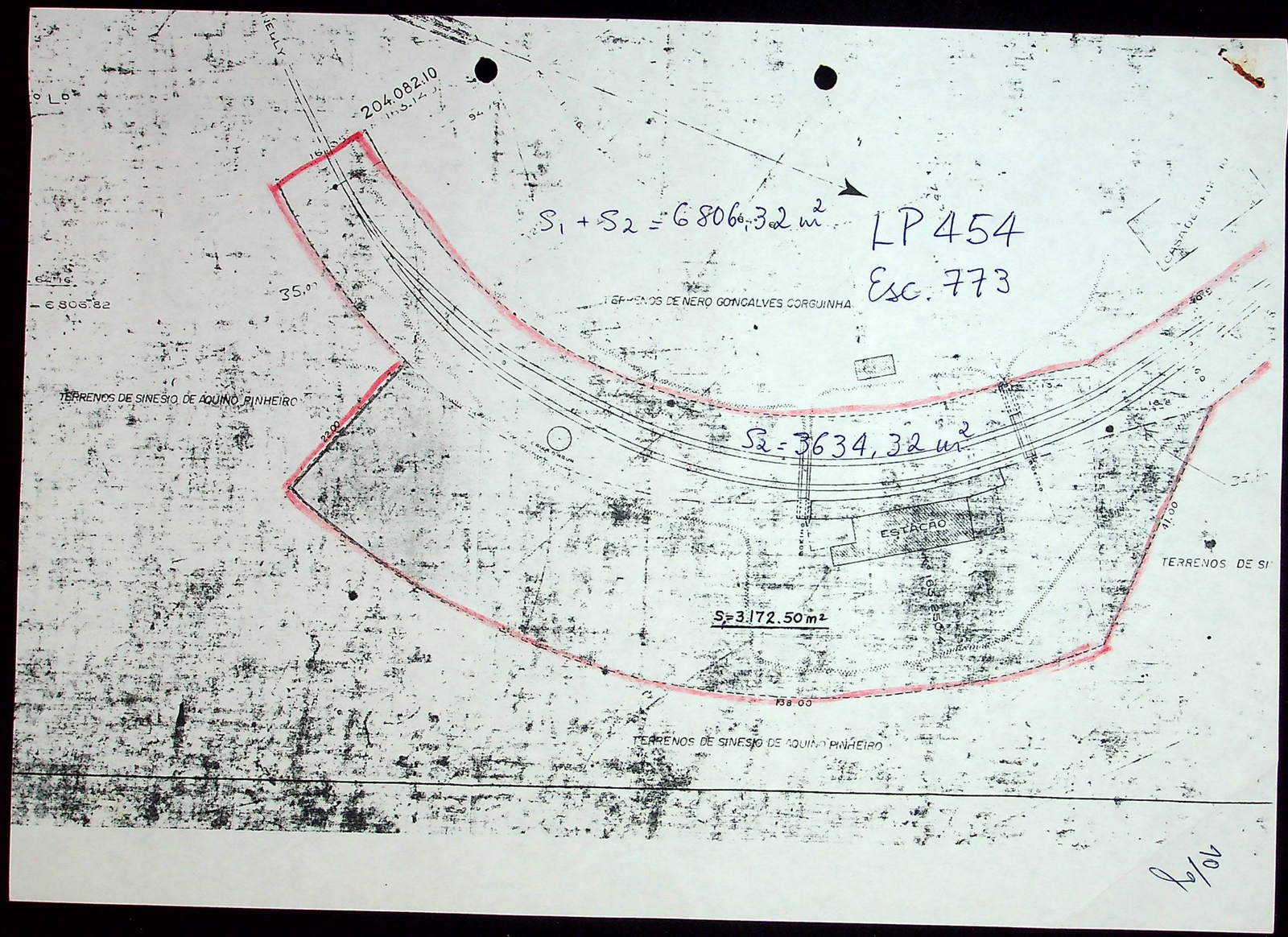


CONVENÇÕES

- cerca de trilho
- cerca de arame/tela
- parede
- muro
- divisa terreno aberta
- árvores
- taludes
- postes

Escritório Regional de Campos – ERCAM

TÍTULO: Levantamento Planimétrico	MUNICÍPIO: Sumidouro	UF: RJ	
RUA: Pátio da Estação de Barão de Aquino		Nº:	
BAIRRO: Barão de Aquino			
ÁREA: Terreno de 6.732,25m²	Construção de 136,77m²		
DESENHO: DIV.PAT.C.P.148/00			
Nº MEMORIAL: 148/00	NPB:		
ENGENHEIRO:			
CREA:	ESCALA: 1:100	DATA: AGO/2000	


204,082.10
S1 + S2 = 6806,32 m²
LP 454
Esc. 773
TERRENOS DE NERO GONCALVES CORGUINHA
6806.82
35.0°
TERRENOS DE SINESIO DE AQUINO PINHEIRO
22.00
S2 = 3634,32 m²
ESTACRO
S=3172.50m²
138.00
TERRENOS DE SINESIO DE AQUINO PINHEIRO
TERRENOS DE SI

Talitha Moura Machado
Serventuario do Judicial e Notas
Roger Magno de Castro Dias
Substituto

SUMIDOURO
Estado do Rio de Janeiro

Rua João Amâncio, 244
Fone PS 1

Cartorio do 1º Oficio

ROGER MAGNO DE CASTRO DIAS, SER = VENTUÁRIO SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE JUSTIÇA, DA COMARCA DE SUMIDOURO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NO = MEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

C E R T I F I C A, em virtude de pedido verbal de pessôa interessada que, revendo em seu poder e Cartório, o Livro de Escrituras de nº "7". (SETE), dêle, às fls. 74, consta a escritura do seguinte teôr:- "Escriptura pública de reconhecimento de posse de terrenos que entre si fazem Coronel JOSÉ DE AQUINO (Barão de Aquino) e sua mulher Dª Rita de Aquino (Baroneza de Aquino) e a THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED, como abaixo se declara. SAIBAM quantos esta virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil novecentos e onze aos vinte e quatro dias do mez de Maio do dito anno, na Estação Murinnelly deste Município de Sumidouro, Comarca do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, onde fui vindo eu Tabellião por me ser esta distribuída pelo bilhete de distribuição que me foi apresentado e fica archivado no meu Cartório, compareceram partes justas e contractadas, como outorgantes CORONEL JOSÉ DE AQUINO (Barão de Aquino) e sua mulher Dª RITA DE AQUINO (Baroneza de Aquino), fazendeiros e moradores na fazenda de S. Monica de sua propriedade e como outorgada a THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED, com sede em Londres, reprezentada pelo seu Superintendente Geral no Brazil, o senhor A.H.A. Knos Liette, e neste acto representado por seu bastante procurador Doutor Ezequiel Ferreira Coelho engenheiro residente em Friburgo, em virtude da procuração que apresenta e que fica registrada no meu cartório. Os prezentes reconhecidos por mim Tabellião, como os próprios e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé; perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes Coronel José de Aquino (Barão de Aquino) e sua mulher Dª Rita de Aquino

12/g

(Baroneza de Aquino) me foi dicto, do que dou fé, que são se-
nhores e legítimos possuidores da FAZENDA CONCEIÇÃO DO PAJU-
QUER sita nesta Freguezia de N. Senhora da Conceição do Paju-
quer, Município de Sumidouro, Comarca do Carmo, Estado do Rio
de Janeiro, cuja fazenda limita ao Norte com a fazenda Boa Fé
de Dª Querubina Maria Ribeiro, ao Sul e Lestecom a fazenda -
S. Monica dos outorgantes e ao Oeste com terrenos das Fazen-
das Coqueiro de Julio Ribeiro França, Bom Sucesso de D. Maria
José de Lima Jorge, S. Cruz de Coronel João do Prado Jordão e
Mitiro de D. Eugenia dos Santos Jordão, e que é atravessada -
pela estrada de Ferro Ramal de Sumidouro, propriedade da ou-
torgada. Os outorgantes tendo consentido a passagem da referi
da Estrada de Ferro Ramal de Sumidouro pelas suas fazendas ,-
vem pela prezente escriptura e cláusula constituti, confessa-
e reconhecer, como de fato confessam e reconhecem como sendo
de posse da mesma outorgada a área do terreno que consta da-
planta L.P. quatrocentos e cinquenta e quatro (454) com seis
mil oitocentos e seis metros e oitenta e dois centímetros --
quadrados (6806,82m2) entre os kilometros cento e sessenta e
trez mais cento e quarenta metros (163.140) e cento e sessen
ta e trez mais trezentos e trinta e nove metros e cincoenta-
centímetros (163.339,50) da linha férrea Ramal de Sumidouro-
cuja planta vai assignada por ambas as partes e rubricada --
por mim Tabelião, fazendo parte integrante deste instrumento
Posse esta que tem a outorgada desde a construção da referi-
da estrada de ferro Ramal de Sumidouro, hoje propriedade da-
outorgada, The Leopoldina Railway Company Limited, sendo tam
bém certo que tem a outorgada a posse mansa e inninterrupec-
ta, por si e a transmecttida por sua antecessora e reconheci
da por todos desde a data da construção da mesma estrada, pos
se que elles outorgantes reconhecem constituir o direito da-
outorgada The Leopoldina Railway Company Limited, sobre o re
ferido terreno no qual foram edificados a Estação de Barão -
de Aquino, desvios e caixa-dagua. Os Tranzantes declaram ---
mais reconhecer a posse da outorgada sobre o Manancial sito-

Talitha Moura Machado
Serventuario do Judicial e Notas
Roger Magno de Castro Dias
Substituto

131 y

SUMIDOURO
Estado do Rio de Janeiro

Rua João Amâncio, 244
Fone PS 1

Cartorio do 1º Oficio

sito em seus terrenos ao lado direito da linha férrea no Kilometro 161, digo, cento e sessenta e um (161) manancial êsse que abastece dágua a Caixa existente na referida Estação Barão de Aquino. Obriga-se a outorgada a não estabelecer-se ou consentir que outrém o faça com casa de negócio de qualquer espécie dentro do referido terreno sob pena de pagar annualmente um alluguél que será convencionado e será obrigado a pagar os respectivos direitos nacionais; a outorgada ou sua sucessora jamais poderá mudar o nome da referida estação Barão de Aquino. E pela outorgada THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED, por seu procurador, me foi dicto perante as mesmas testemunhas, do que doufé, que a vista do reconhecimento de posse feito pelos outorgantes proprietários da fazenda -- Conceição do Paquequer, da qual foi desmembrada a porção de terreno e manancial que abastece dágua a Caixa da Estação -- Barão de Aquino, cuja posse é agora reconhecida pelos outorgantes como da THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED, acceitava a prezente escriptura em suas partes integras, para produzir todos os effeitos de direito. D. ao primeiro Cfício- - Escriptura pública de reconhecimento de posse de terreno da fazenda Conceição do Paquequer deste Município que fazem Coronel José de Aquino,(Barão de Aquino) e sua mulher Dª Rita de Aquino (Baroneza de Aquino) a THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED. Sumidouro, vinte e quatro de maio de mil novecentos e onze. O Distribuidor J. R. de Carvalho. A outorgada declara mais reservar aos outorgantes as sobras dágua da -- Caixa existente na referida Estação Barão de Aquino que poderão dispor dellas como lhe aprouver. Vai collada e inutilizada na forma da lei uma estampilha Federal de trezentos reis. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que lhes lavrassem a presente nestas minhas notas, o que eu Tabellião fiz por me haver sido distribuida e depois de lida em voz -- alta e achada conforme acceitaram e assignaram com as testemunhas Geraldino Alexandrino da Silva e Joaquim Antão Vianna E eu, José Claro da Rosa Mello, Tabellião a escrevi.. Estação de Murillen, digo, Murinnely, 24 de Maio de 1 911. (ass.)

14/g

(ass.). José de Aquino- Barão de Aquino. Rita de Aquino- Baro
neza de Aquino. Pp. Ezequiel Ferreira Coelho. Geraldino Ale -
xandrino da Silva. Joaquim Antão Vianna. Estava devidamente -
selada. Era o que se continha em o referido Livro de Escrituras
de onde bem e fielmente, foi extraída a presente certidão, O =
REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. DADA e passada nesta cidade e Co
marca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, aos oito (08) dias
do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três
(1973). Eu, _____, Tabelião
Substituto, a datilografei, subscreví e assino.//x.

ROGER MAGNO DE CASTRO DIAS

=Tabelião Substituto dêste 1º Ofício=

RFFSA Em Liquidação
Escritório Regional Campos

15/g

LAUDO DE AVALIAÇÃO B. DE AQUINO / ERCAM / 2000

1- **FINALIDADE**: Alienação de imóvel de Propriedade da RFFSA localizado no âmbito do Escritório Regional de Campos – ERCAM.

2- **GRAU DE RIGOR**: Conforme NBR- 5676 realizamos avaliação de nível Precisão Normal, adotando-se para terrenos o Método Direto Comparativo através do qual é obtido um valor por comparação de dados de Mercado relativos a outros de características similares e para benfeitorias o Método Comparativo de Custo de Reprodução, aquele que apropria o valor através de reprodução de custos de seus componentes.

3- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

3.1- OBJETO

☐ Terreno ☒ Benfeitoria ☐ Faixa de Leito

3.2 – UTILIZAÇÃO

☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Não Determinado

3.3 – ENDEREÇO: Estação de Barão de Aquino, Zona Rural de Sumidouro - RJ

3.4 – DOCUMENTAÇÃO

Registro: RGI Geral da "EFL" e Escritura Cart. 1º Of. de Sumidouro, anexo ao Processo.
NBP Edificação : 3203027 - 0000 NBP Terreno: 3002270

3.5 – SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO

☐ Permissão de Uso ☒ Irregular ☐ Vazio

N.º Permissão de Uso (TPU):
End.: Zona Rural de Sumidouro - RJ
Interessado : O ocupante e proprietário rurais vizinhos

4- TERRENO

4.1- ÁREA: 6.806,32 m² FRENTE: PROFUNDIDADE:
4.2 – FORMA: ☐ Regular ☒ Irregular
4.3 – PLANTA / DESENHO: LP 454
4.4 – TOPOGRAFIA:

☒ Plano ☐ Aclive ☐ Declive ☐ Suave ☐ Acentuado

4.5 – SITUAÇÃO :

☐ Esquina ☐ Meio ☐ Isolada ☒ Acesso Franco

16/g

4.6 – SERVIÇOS PÚBLICOS

☐ Água ☒ Energia Elétrica (Luz) ☐ Telefone ☐ Esgoto
☐ Iluminação Pública ☐ Escola ☐ Transporte Coletivo ☐ Hospital / P. Socorro
☐ Pavimentação
☐ Asfalto
☐ Paralelepípedo

4.7 – REGIÃO :

☐ Urbana ☐ Suburbana ☐ Distrital ☒ Rural

4.8 – TRÁFEGO

☐ Intenso ☐ Moderado ☒ Raro

5- EDIFICAÇÃO

5.1 – ESTADO FÍSICO

☐ Ótimo ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☒ Péssimo ☐ Ruínas

5.2 – IDADE APARENTE = 45 anos

5.3 – TIPO DE CONSTRUÇÃO

☒ Alvenaria ☐ Madeira ☐ Misto (Mad. e Alvenaria)

5.4 – AREA: Prédio c/ 137,00 m² + Plataforma c/ 68 m²

5.5 – ACABAMENTO

☐ Alto ☐ Normal ☒ Baixo

5.6 – COBERTURA

☐ Laje ☐ Forro ☒ Telhado

5.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

☒ Exposta ☐ Embutida
☐ Boa ☐ Regular ☒ Ruim

5.8 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

☐ Pública ☐ Poço ☒ Outros
☐ Boa ☐ Regular ☒ Ruim

5.9 – REDE DE ESGOTOS:

☐ Pública ☐ Fossa Séptica ☒ Outros

5.10 – PAVIMENTAÇÃO:

☐ Tacos ☒ Cimentado ☐ Outros

17/g

5.11 – ESQUADRIAS

☒ Madeira ☐ Ferro ☐ Alumínio ☐ Outros

6 – AVALIAÇÃO

6.1 – TERRENO

Pesquisa de Mercado

- **Fonte**: Cléber J Antunes – Comerciante, Fone: 024 531 1123
- Local: No local
- Área: 10.000,00 m² Valor (R$): 1.800,00

- **Fonte**: Jair G Ribeiro – Comerciante, Fone: 024 537 1313
- Local: No local
- Área: 10.000,00 m² Valor (R$): 1.900,00

- **Fonte**: Wanderley S da Costa – Comerciante, Fone: 024 531 1374
- Local: No local
- Área: 10.000,00 m² Valor (R$): 1.100,00

- **Fonte**: Renato G Pereira – Comerciante, Fone: 024 531 1159
- Local: No local
- Área: 10.000,00 m² Valor (R$): 1.800,00

- **Fonte**:
- Local: No local
- Área: 10.000,00 m² Valor (R$):

HOMOGENEIZAÇÃO

ITEM	VALOR/ha	F. FONTE	F. TRANSP	F. FORMA	V.HOMOGENIZADO
1	1800,00	1,00	1,00	1,00	1800,00
2	1900,00	1,00	1,00	1,00	1900,00
3	1100,00	1,00	1,00	1,00	1100,00
4	1800,00	1,00	1,00	1,00	1800,00
5					

Valor médio / m² (R$): 1650,00

CONSIDERAÇÕES:

O imóvel avaliando situa-se na Zona Rural de Sumidouro. O terreno tem forma irregular, mas de boa conformação. A expectativa é que o interesse seja apenas do ocupante e proprietários rurais vizinhos.

Valor do Terreno (R$): 6.806,32 / 10.000,000 x $ 1.650 = R $ 1.125,00

18/g

6.2 – Valor da(s) Benfeitoria(s)

O prédio encontra-se em péssimas condições. O ocupante pode ter feito manutenções no omóvel. Tal investimento não está sendo considerado no presente laudo.

Valor (R $ / m²) da construção adotado (TAB. SINDUSCOM, Fev. / 00) = R $ 485,00

Depreciação Física devido ao Estado Geral do Imóvel :

☐ a ☐ b ☐ c ☐ d ☐ e ☐ f ☒ g ☐ h

Depreciação Física (Critério de Ross - Heidecke) devido à Idade em % de Duração :
K= 94,60
D = (100 – K) / 100 = 0,064

Valor da Edificação: 137,00 x 340,00 x 0,064 = 2.981,12
Valor Arbitrado p/ Plataforma: = 800,00

6.4 – Valor do Imóvel (R $)

Valor do Terreno	=	1.125,00
Valor da Edificação	=	2.981,12
Plataforma	=	800,00
Valor Total	=	4.906,12

De posse dos dados obtidos, avaliemos o imóvel em R$ 5.000,00

7- DATA:

17 / 11 / 2000

8- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Maria Auxiliadora Dutra de Abreu	Jorge Feijó Filho	Antônio José Leite Gondim
CREA N.º 43.890-D	CREA N.º 52.884-D	CREA N.º 38.006-D

RFFSA — em liquidação

19/j

Carta nº 092/PATRIMÔNIO/2001

Campos dos Goytacazes, 05 de Fevereiro de 2001

Lorival Fernandes da Silva
Pátio da Est. de Barão de Aquino, s/nº - B. de Aquino (Z. Rural)
Sumidouro - RJ
28637-000

Assunto: Notificação - Preferência de Compra/Concorrência Nº 001/ERCAM/2001

Prezado (a) Senhor (a),

A Rede Ferroviária Federal S/A, através de seu Escritório Regional Campos - Patrimônio, informa que estará sendo colocado para alienação no dia 15/03/2001, o imóvel, item 80, Prédio c/ 138 m² em terreno c/ aproximadamente 6.807 m², Pátio da Estação de Barão de Aquino, s/nº, Sumidouro - RJ, ocupado por V.Sª pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Esclarecemos que, pelo Edital de Concorrência 001/ERCAM/2001, V.Sª terá preferência de compra do citado imóvel caso esteja com sua situação regular perante a RFFSA, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Concorrência.

Segue, em anexo, resumo do Edital de Concorrência, com os pontos mais importantes que permitirão o exercício do direito de preferência.

Considerando que V.Sª não se encontra em situação regular junto à RFFSA, pois ocupa o imóvel sem a celebração do contrato correspondente, a RFFSA, por liberalidade, poderá permitir o exercício do direito de preferência, desde que atendido o que está a seguir exposto. Para a regularização da ocupação V.Sª deverá se comprometer a pagar à RFFSA o valor correspondente a 12 (doze) meses de permissionamento, o qual corresponde a R$ 500,00 (quinhentos reais). **Este valor poderá ser acrescido ao valor da alienação do imóvel, mediante o preenchimento do TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**, em anexo.

Desta forma, após devidas regularizações, V.Sª poderá exercer o DIREITO DE PREFERÊNCIA de compra, mediante o preenchimento do documento em anexo, e reconhecimento de firma.

Solicitamos ainda que nos seja encaminhado juntamente cópia do documento de Identidade, CIC e Comprovante de Residência.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, favor dirigir-se à RFFSA no endereço abaixo.

Atenciosamente,

ASSINADO POR

Engº Antônio José Leite
Patrimônio
Escritório Regional Campos
Rede ferroviária Federal S.A.

RFFSA - ERCAM - Patrimônio
Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 05 - Parque Leopoldina
Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28051-250
Tel: (024) 733-1105 - Fax: (024) 723-8544

20/g

Ilmo. Sr. Dr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Espólio de Nero Gonçalves Corguinha, representado por sua esposa Heopoldina da Rocha Corguinha, vem, por sua advogada abaixo assinada, perante V. Sa., expor e requerer o que se segue:

I - O Sr. Nero Gonçalves Corguinha firmou, em 1973, com a R.F.F.S.A., contrato de permissão de uso do imóvel (Estação) de Barão de Aquino, Jurisdicono em licitação. O contrato esse que teve seu término em 1995 com a morte do contratado.

II - Acontece porém, que além de conservar a Estação (casa), o Sr. Nero utilizou e utiliza, através de seus herdeiros todo o terreno pertencente à R.F.F.S.A. Fato esse que pode ser provado pelas construções existentes no terreno e a utilização de quase parte da Estação (casa) como depósito.

Isto posto, o Requerente continua exercendo seu direito de preferência, através de seus herdeiros. Requerendo a V. Sa. portanto, a transferência para o Espólio do direito de preferência, tendo em vista constar em nome do Sr. Coronel.

Caso não seja deferido o pedido acima exposto, requer a V. Sa. seja anulado o direito de preferência dirigido ao Sr. Ismael, para que assim as partes convenham nas mesmas condições.

O Espólio se compromete oportunamente, provar o alegado através das provas documentais, testemunhais e depoimento pessoal da viúva, e caso seja necessário dos herdeiros.

Nestes termos,
pede deferimento.

Campos dos Goytacazes/RS, 07 de março de 2001.

OAB/99581
MICHELINE VIEIRA PACHECO

SERVIÇOS JURÍDICOS
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra. Micheline Vieira Pacheco
OAB/RJ 99581

21/g

PROCURAÇÃO

→ filha: Rosinéia Gonçalves Corguinha
Cx. Postal nº 99002

OUTORGANTE: LEOPOLDINA DA ROCHA CORGUINHA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 10.950.016, IPF, inscrita no CPF sob o nº 023.517.747/44, residente e domiciliada em Barão de Aquino, zona rural deste Município.

OUTORGADO: ***MICHELINE VIEIRA PACHECO***, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/RJ, sob o nº 99581, com escritório na Rua João Amâncio, 260-sl.02, centro, Sumidouro/RJ.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração a Outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada acima qualificada, com poderes específicos para representá-la na CONCORRÊNCIA, referente ao edital de Licitação nº001/ERCAM/2001, podendo examinar e visar documentos e propostas dos demais Licitantes, ratificar propostas, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer, bem como praticar todos os demais atos indispensáveis e necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Sumidouro/RJ, 02 de março de 2001.

Leopoldina da Rocha Corguinha
LEOPOLDINA DA ROCHA CORGUINHA

...noel Pereira Pimenta Filho
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BT0 48310
...Registro de Imóveis, ... Títulos e Documentos.
...Rua João Amâncio, 14 - Loja
Sumidouro — RJ - Cep 28.637-000

Reconheço Verdadeira (s) a (s)
Firma (s) de Leopoldina da Rocha Corguinha - (1)
Sumidouro - Dou fé.
Em Test.º ... da Verdade
IVONEL DIAS PENELH.
SUBSTITUTO
Nº C. G. J. - 94/2630

Rua João Amâncio, 260/Sl.02, Centro, Sumidouro/RJ – Tels.: (0xx24) 531-1559 e 9963-1852

Secretária → Roberta

Cartório do 2º Ofício de Sumidouro - CGC 30.591.168/0001-80
Autentico esta, que é cópia fiel do documento original
que me foi exibido para conferência, do que dou fé.
Custas R$ 2,70
Sumidouro, 06 MAR 2001

MANOEL [illegible] FILHO PEREIRA
SUBSTITUTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BTO 48324
1 ATO

Prov. C. G. J. 94/2000-R

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.
ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
SISTEMA REGIONAL CENTRO
7ª. DIVISÃO - LEOPOLDINA

22/g

Nº 4230

PROCESSO Nº 0316/71-DPN.

CONTRATO

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 1973, perante a chefia da 7ª. Divisão-Leopoldina do Sistema Regional Centro da Rede Ferroviaria Federal S/A, compareceu o Sr. Nero Gonçalves Corguinha, brasileiro, casado, fazendeiro, residente na localidade "Barão de Aquino" - Municipio de Sumidouro sendo então dito pelos Engenheiros Celso Belfort Rizzi e João Amaral de Aguiar, respectivamente Chefe da Divisão e Subchefe Divisional Administrativo em exercicio da mesma Divisão supracitada que de conformidade do Art.26 dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 50.582 de 12 de maio de 1961 e da regulamentação vigente na Rêde Ferroviária Federal S/A., que, tendo em vista o decidido no processo nº 316/71-DPN, resolviam permitir ao primeiro, de ora em diante simplesmente denominado Usuário, em contraposição à 7ª. Divisão-Leopoldina, que abreviadamente passa a ser chamada DIVISÃO, a utilização do prédio da ex-estação de Barão de Aquino, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Em estrita observância com o disposto no Art.85 do Decreto nº 2.089, de 18 de janeiro de 1963, é a presente permissão outorgada a título gratuito e precario, podendo a DIVISÃO, portanto, dá-la por finda e insubsistente - quando assim o julgar conveniente aos seus interêsses, obrigando-se o Usuário a devolver o prédio cujo uso lhe é ora cedido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicação escrita que lhe será feita com a antecedência de 30 (trinta) dias, sob pena de, não o fazendo, imitir-se a DIVISÃO, sumáriamente, na posse do referido imóvel.

SEGUNDA: O prédio objeto da presente permissão de uso, que - se divide em 8 (oito) cômodos, será utilizado para fins exclusivamente residenciais, sendo defeso ao Usuário nêle introduzir quaisquer adaptações, modificações ou acréscimos, obrigando-se, porém, durante a vigência dêste contrato, a zelar pela conservação normal e extraordinária do imóvel, mantendo-o, assim, sempre em perfeitas condições de estética, habitabilidade e higiene, de sorte a permitir que, uma vez - findo o presente ajuste, possa o mesmo ser imediatamente utilizado pela DIVISÃO, e sem despesas para a última.

TERCEIRA: Correrão por exclusiva conta do Usuário todos os impostos, taxas e tributos outros, federais, estaduais e municipais, presentes e futuros, que incidam ou venham a incidir integral e diretamente ou proporcional ou indiretamente sôbre o imóvel objeto da presente permissão de - uso.

1/2

23/g

QUARTA: Durante a vigência do presente contrato, obriga-se o Usuário a:

a) - Observar e cumprir, fielmente, tôdas as disposições legais e regulamentares que se relacionem com a ocupação do prédio para o fim previsto na Cláusula SEGUNDA;

b) - responder pelo pagamento de quaisquer multas que lhe venham a ser aplicadas pelas autoridades, decorrentes da inobservância de leis, posturas ou regulamentos;

c) - defender a posse do imóvel, tomando as medidas adequadas para obstar ou fazer cessar qualquer turbação, esbulho ou ameaça, dando imediata ciência, à DIVISÃO, de qualquer anormalidade que, nesse sentido, venha a ocorrer;

d) - não causar embaraços aos serviços da DIVISÃO, quaisquer que êles sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas dos seus órgãos competentes.

QUINTA: A presente permissão é dada e recíprocamente aceita a título precário, podendo, portanto, ser denunciada e unilateralmente resilida por qualquer uma das partes, a todo o tempo, mediante simples comunicação escrita à outra, com a antecedência de 30 (trinta) dias, mas será cassada pela DIVISÃO, de pleno direito e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses.

a) - Utilização diversa da pactuada na Cláusula SEGUNDA, dada, pelo Usuário, ao imóvel objeto da presente permissão;

b) - falta de apresentação, nas épocas próprias, dos comprovantes do pagamento dos impostos, tributos e taxas referidos na Cláusula Terceira.

c) - morte ou desaparecimento do Usuário;

d) - falta de cumprimento de quaisquer outras obrigações pactuadas nas suas cláusulas.

SEXTA - A presente permissão de uso não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, no todo ou em parte, não se transmitindo, outrossim, aos herdeiros do Usuário.

REDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.
ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA

24/g

Obrigam-se as partes, por si, seus herdeiros e sucessores pelo fiel cumprimento das condições aqui pactuadas e, de comum acôrdo, elegem o Fôro da Cidade do Rio de Janeiro, GB., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por assim se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor - para os mesmos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e depois assinadas, após lido às partes e - as mesmas testemunhas e todos o acharem conforme.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1973

7ª. DIVISÃO-LEOPOLDINA

Chefe da Divisão

Subchefe Divisional Administrativo
Em Exercício

C. Vera Pancabra Conquista
USUÁRIO

Testemunhas: _____

_____

25/g

Ilmo Sr Dr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

fone e fax - das plantas

1º contato em 15/02/01 com Dr. Rui Frinza...

07 MAR 2001

Espólio de Nero Gonçalves Corguinha, representado por sua esposa Hapoldina da Rocha Corguinha, vem, por sua advogada abaixo assinada, perante V Sa, expor e requerer o que se segue:

I - O Sr Nero Gonçalves Corguinha firmou, em 1973, com a R.F.F.S.A, contrato de permissão de uso do imóvel (Estação) de Barão de Aquino, firmado/a em licitação. Contrato esse que teve seu término em 1995 com a morte do contratado.

II - Acontece porém, que além de conservar a Estação (casa), o Sr Nero entregou e utilizou, através de seus herdeiros todo o terreno pertencente à R.F.F.S.A fato esse que pode ser provado pelas construções existentes no terreno e a utilização de maior parte da Estação (casa) como depósito.

Isto posto, o requerente continua exercendo seu direito de preferência, através de seus herdeiros. Requerendo portanto, a V.Sa o direito de preferência, tendo em vista constar em nome do Sr. Nero.

Caso não seja deferido o pedido acima exposto, requer a V. Ex. seja anulado o direito de preferência dirigido ao Sr. Leonardo, para que assim as partes convenham nas mesmas condições.

O Espólio se compromete oportunamente, provar o alegado através das provas documentais, testemunhais e depoimento pessoal da viúva, e caso seja necessário dos herdeiros.

Nestes termos,
pede deferimento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de março de 2001.

OAB/99581
MICHELINE VIEIRA PACHECO

RFFSA

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº	MEMORANDO Nº	FOLHA Nº
80-014.104/CAM	—	26
CARTA Nº	OUTRO(S)	RUBRICA
—	—	

Sr. Presidente da CPL e/ou Sr. ERCAM

Creio ser sensato revogarmos o item 80 da Concorrência 001/ERCAM/2001, relativo a este processo / Antiga Estação B. de Aquino, face à dúvidas existentes, a saber:

- nº de usuários/ocupantes do prédio;
- possibilidade de alienação do terreno.

A consideração de V.Sª.

em 14/03/2001

Engº Antônio José Leite Gondim
Mat. 2370760-0
RFFSA
Membro da CPL

125011058-4

JAN/2001

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Lórival Fernandes da Silva
Pátio da Est. de Barão de Aquino, s/nº - B. de Aquino (Z. Rural)
Sumidouro - RJ
28637-000

PAÍS / PAYS

Antônio José [illegible] Gondim
Mat. 23/076.060-0
DEFESA
Item: 30

20/03/2001

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

[X] ENTREGUE / REMIS [ ] PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 05-03-01

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGÊNCIA SUMIDOURO
05 MAR 2001
Rio de Janeiro - RJ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Eni Marquito da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR: 10329820-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

752401459

752401459

FC0463 / 16

274

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR07

9661579 73
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT
05 FEV 2001

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT
ACF PRINCESA ISABEL

TENTATIVAS DE ENTREGA
__/__/____ : h
__/__/____ : h
__/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

R.F.F.S.A.
ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPOS - ERCAM
Rua Dr. Silvio Dastos Tavares, 05
Pqe. Leopoldina - Campos dos Goytacazes - RJ
CEP 28051-250

CIDADE / LOCALIDADE
UF
BRASIL

FICHADO 28/g
RFFSA - ERCAM
08/06/2001

MEMORANDO

DE: JURÍDICO

Nº 151/JURÍDICO/2001

PARA: PATRIMÔNIO (Engª Maria Auxiliadora)

DATA: 08/06/01

ASSUNTO:	**Proc. 2612/01 / SYNÉSIO DE AQUINO PINHEIRO / COMARCA DE SUMIDOURO-RJ / AÇÃO ORDINÁRIA C/C PRECEITO COMINATÓRIO**

Versa o presente para solicitar dessa Área de Patrimônio informações e elementos que possam subsidiar a defesa da RFFSA no caso em tela.

Considerando o prazo legal atinente ao presente assunto, pedimos atender até o dia **12.06.01.**

Atenciosamente.

José Fernandes Motta
Escritório Regional Campos
Jurídico

08 JUN 2001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SUMIDOURO
VARA ÚNICA
RUA JOÃO AMÂNCIO, 214 - ED. DO FORUM

198

29/g

CARTA PRECATORIA P/ CITAÇÃO

PROCESSO Nº	RESP.P/EXPEDIENTE
2612/01	PAULO BRITO

AÇÃO
ORDINÁRIA C/C PRECEITO COMINATÓRIO

PARTES
Autor: SYNESIO DE AQUINO PINHEIRO .
Réu: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

EXTRAÍDA A REQUERIMENTO DE	PRAZO PARA CUMPRIMENTO
MM. DR. JUIZ DE DIREITO	LEGAL

FINALIDADE
CITAR A RÉ PARA OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, CONFORME CÓPIAS EM ANEXO

LOCAL DA DILIGÊNCIA
RUA DR.SILVIO BASTOS TAVARES, Nº 05 - PARQUE LEOPOLDINA-CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP.28.051-250

ESPAÇO RESERVADO AO JUÍZO DEPRECADO

DISTRIBUIÇÃO	DESPACHO

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR MARCOS AUGUSTO RAMOS PEIXOTO - FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ ou a quem o substituir, que dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V.Exª se digne a ordenar a realização da diligência deprecada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em_____folhas(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta carta. Encarece ademais a devolução da presente no prazo marcado, para os fins de direito. Sumidouro, 08 de Maio de 2001. Eu, João Fernando,AJ, o digitei.Eu,_____, Resp.P/Expediente, o subscrevo.

Recebi em 08/6/01
para cumprir.

MARCOS AUGUSTO RAMOS PEIXOTO
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

30/9

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
Av. Alberto Torres, 534 - centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.035-580

MANDADO DE CITAÇÃO

A Doutora *DENISE APPOLINÁRIA DOS REIS OLIVEIRA*, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campos do Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei etc...

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador designado para esta diligência, que em cumprimento ao presente, nos autos da *CARTA PRECATÓRIA*, processo n.º6.279/01, extraída dos autos da Ação Ordinária c/c Preceito Cominatório, proposta por **SYNESIO DE AQUINO PINHEIRO em face de REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, PROCEDA A CITAÇÃO da ré REDE FERROVIÁRIA S/A, na pessoa de seu representante legal**, com sede na Rua Dr. Silvio Bastos Tavares n.º05, Parque Leopoldina, nesta cidade; para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias contestar a presente ação**, sob pena de não o fazendo serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos afirmados na inicial (art. 285 e 319 do CPC). **O QUE CUMPRA** na forma e sob as penas da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, , TJ, Matr. 01/21.894, o digitei, e Eu, , Escrivã, Matr. 01/12.164 o subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz.

Maria Luzia F. B. Gonçalves
Escrivão
Matr. 01/12.164

Adv. Luiz Carlos Barbosa
Matr. 30/007.242
REF 5/8

Visto em 08/06/2001
OAB 130.878

9 L

31/9

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Sumidouro - RJ

Synesio de Aquino Pinheiro, brasileiro, casado, Desembargador Aposentado, portador da Carteira de Identidade, Registro Geral nº 24281, emitida pelo IPF-RJ, e do CPF-MF nº 031.898.997-20, residente e domiciliado na Fazenda Conceição, Barão de Aquino, Município de Sumidouro, RJ, por seu bastante procurador, conforme documento de **outorga de poderes** em anexo (procuração), abaixo assinado, ***vem*** em presença de Vossa Excelência, **propor**, em face de ***Rede Ferroviária Federal S.A.***, sucessora de ***The Leopoldina Railway Company Limited***, através de seu ***Escritório Regional Campos - Patrimônio***, sediado na rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP 28051-250, representada por seu Engenheiro Chefe ***Antônio José Leite***, brasileiro, casado, engenheiro, residente na rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 05, no Parque Leopoldina, em Campos dos Goytacazes, RJ, CEP 28051-250, a presente

Ação Ordinária c/ Preceito Cominatório

pelos fatos e fundamentos que abaixo passa a expor:

I - : *No Mérito*:

Dizendo que,

32/9

SECRETARIA CAMPOS 1º TABELIÃO

Comunicou-se o Autor com a Ré, através de correspondência datada de 02.12.1997, objetivando ter uma série de informações, sobre a área de terras descritas na **Escritura de Reconhecimento de Posse** subscrita por seus proprietários, **José de Aquino** - *Barão de Aquino*, e sua mulher, **Rita de Aquino** - *Baroneza de Aquino*, **avós do autor**, que outorgada em favor da *The Leopoldina Railway Company Limited.*, que sempre fizeram parte da propriedade da família deste.

Após recebida, e respondida, a correspondência supra citada, entendeu a Ré que o desejo do Autor naquela área de terras cedida por seu avós, seria de tê-las novamente para vir remembrá-las às de propriedade de sua família.

Conforme orientação contida na resposta da Ré, o Autor buscou entrar em contato com a mesma para ver analisada, negociada e efetivada uma transação sobre a área aqui discutida, para tê-las novamente juntadas à propriedade da família, restando no aguardo de uma comunicação oficial dela.

Consciente de que seria respeitado pela Ré, quando esta viesse, oficialmente, querer **desfazer o efeito** da **Escritura de Reconhecimento de Posse** que a ela, Ré, foi **outorgado por seus avós**, esperou o Autor posicionamento oficial da mesma.

vide fl. 19 deste

Entretanto,

foi o este surpreendido por uma informação, dada por um morador, de pouco mais de um ano, de uma das casas integrantes das terras em questão, que, por correspondência "oficial" da Ré -, em anexo, **datada de 05 de fevereiro de 2001**, fora ele **Notificado** para **preferência de compra do referido imóvel**, prédio com 138m2., em **terreno com aproximadamente 6807m2, Pátio da Estação de Barão de Aquino, s/nº, Sumidouro, RJ, por R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Apesar de saber do interesse do Autor, nenhuma comunicação fez a Ré ao mesmo.

II - : *Do Direito*:

53/9

A conduta da Ré, se reveste da condição de verdadeira desconsideração ao Direito, à Lei e ao Autor,

isto porque,

O referido morador **não é condômino;**

A Notificação **não** trata de **alugar** o imóvel;

Não é o Notificado **enfiteuta ou foreiro** do imóvel.

O Autor comunicou à Ré seus interesses nas terras em questão.

Pensa ter ele o **Direito Preferencial** sobre o **retorno** das mesmas, **remembradas,** às terras de propriedade de sua família, vez que, por cessão de seus avós à Ré, quando delas necessitava para efetivar meio de transporte ferroviário, lhes foram concedidas.

Comportamento que mostra tratar-se de uma,

manobra solerte por parte da ré, no sentido de **vender** o **Reconhecimento de Posse** que teve das terras supra citadas, pelos **avós** do Autor, que **NÃO SÃO DE SUA PROPRIEDADE**.

E o que é pior,

sem dar a este - Autor, nenhuma chance de reaver as mesmas, para que venham a ser **remembradas** à propriedade que sempre foi de sua família.

Ensejando então, a presente ação, que tem como objetivo fundamental, a determinação a que **não proceda a Ré nenhum ato de venda, de Leilão, ou de qualquer outro meio, sobre o imóvel em pauta**, sem que seja, em primeiro lugar, oferecido, analisado e negociado um meio de **retornar** as referidas terras à **família** do Autor, até definido a presente ação.

34/g

III - : *Do Pedido:*

Requer, assim, a citação da Ré, para que, se desejar, conteste a presente ação no prazo legal, penas de revelia e confissão e, ao final da ação seja julgada esta **procedente**, para que ela, Ré, seja **compelida a se abster de fazer qualquer negociação (venda), por leilão ou de qualquer outra forma, das terras** aqui mencionadas, sem que antes seja aberto, em procedimento oficial, oferta, para que analisada e negociada, retorne as mesmas à família do Autor, sob a cominação da multa diária no valor financeiro de 5 (cinco) salários mínimos, em favor deste, no caso de violação do mandamento judicial, sendo, ainda, condenada ao pagamento das custas do processo e taxas judiciárias e honorários advocatícios na base de 20% (vinte porcento) do valor da causa.

IV - : *Das Provas:*

Protesta por todas as provas em direito permitidas, principalmente testemunhal, pericial, documental, vistoria judicial e depoimento da Ré, pena de confissão.

V - : *Do Valor da Causa:*

Dá à causa, para efeitos fiscais, o valor de 1.000,00 (um mil reais).

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Sumidouro, RJ, 08 de abril de 2001.

RONALDO G. CALVO
Advogado
OAB-RJ 41[illegible] - CPF 081088387-20

RFFSA

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº	MEMORANDO Nº
CARTA Nº	OUTRO(S)

FOLHA Nº 35

RUBRICA

ENG.º GONDIM

Se lembra deste caso? Estamos numa democracia ...

Favor anexar o processo que cuida deste assunto, especialmente as trocas de correspondência que tivemos com o signatário.

Em 08/06/2001

Engª Maria Auxiliadora D de Abreu
Mat. 23/701.398-4
RFFSA

08 JUN 2001

Engª Mª. AUXILIADORA

Além deste proc. há apenas os docs. fls 36 a 38, que refere-se a proc. oriundo da "AG", para onde foi o mesmo encaminhado.

Não me recordo se houve carta remetida a Synésio de A. Pinheiro. Falei umas 03 (três) vezes com o mesmo por telefone e outras 02 (duas) vezes com filho do mesmo (José Antº Pinheiro) em Sumidouro - RJ.

Devido termos verificado haver vários interessados e que o "Dia de preferência" não estava bem definido, necessitando haver melhor verificação, a "CPL" houve por bem solicitar ao Sr. ERCAM a revogação do item 80 da Conc. 001/ERCAM/01, fato homologado pelo Sr. ERCAM. (vide fls. 39 e 40). A respeito vide fls. 19 a 27 desta.

Por oportuno, sugiro que o ERCAM licite apenas o Prédio da Estação, pois, parece-me que o terreno no entorno da mesma que é o objeto da dúvida. O ocupante está identificado à

125011058-4

JAN/2001

fl. 02 e cujo ser referido à fl. 32 sobre carta de fl. 19.

É o que conheço a respeito.

A consideração de V.Sª.

em 11/06/2001

Antonio José P. Condim
Mat. 25701-0
RFFSA

ADV. JOSÉ FERNANDES

Para ciência da documentação que possuímos sobre o assunto.

Favor observar que em levantamento feito in loco o ocupante do imóvel era o Sr. Leonidal Fernandes da Silva e a RFFSA, via de regra, ofere o direito de preferência ao ocupante do imóvel, não impedindo, entretanto, que outro cidadão participe da licitação.

A divulgação das licitações é feita conforme lei 8666/93 e alterações que não prevê a necessidade de se informar a todos os possíveis interessados em comprar o imóvel. Por normas internas, o único intimado da alienação é o ocupante (regularizado ou não).

Mas, independente disto, o imóvel foi retirado da concorrência.

Cremos ser interessante obter o processo 00/124285-AG, arquivado desde 29/12/00 no Núcleo de Documentação da AG.

Em 11/06/2001

[illegible] JUN 2001

Engª Maria Auxiliadora D de Abreu
Mat. 25701-08-4
RFFSA

RFFSA

FOLHA DE RECIBOS DO PROCESSO

FICHADO MA

Processo: 99 / 124285 / AG **Cadastrado:** 23/06/2000
Procedência: SYNESIO DE AQUINO PINHEIRO
Interessado: SYNESIO DE AQUINO PINHEIRO
Documento: REQUERIMENTO **Número:** S/N
Assunto: 22.00.00
Resumo: SOLICITA DOCUMENTOS REFERENTE AO TRECHO NOVA FRIBURGO-ALEM PARAIBA, PERTENCENTE A LEOPOLDINA E TAMBEM REGULARIZACAO DO REFERIDO TRECHO.

36/9

10	DE	PARA	99 - 124285 / AG	9	DE	PARA	99 - 124285 / AG
	RECIBO				RECIBO		
	DATA __/__/__	RUBRICA	MATRÍCULA		DATA __/__/__	RUBRICA	MATRÍCULA
	OBS:				OBS:		

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Dr. MARCELO,

Quando da construção do ramal Leopoldina, trecho Nova Friburgo- Além Paraiba, o Barão de Aquino (avô do Consultante) doou a mesma companhia, meia quarta de terra para a edificação do prédio onde seria, como foi, dita estação (Barão de Aquino), doando por igual uma fonte de água para abastecimento da casa e respectiva caixa dágua para abastecer por igual as composições a vapor.

Constituida a Rede Federal, que incorporou a Leopoldina, um funcionário da referida Rede dizendo-se autorizado por esta (César Pereira Machado) cedeu a posse da dita gleba a um amigo de nome Nero Gonçalves Corguinha.

Falecido este recentemente, seus herdeiros o substituiram na posse da gleba que confina com a fazenda do Consultante, numa região de mata virgem. Eis que, ditos herdeiros veem invadindo a propriedade do Consultante derrubando palmitos e caçando e pescando.

Além disso, os herdeiros do referido Nero veem praticando verdadeiras orgias no prédio da extinta estação, o que vem inquietando colonos do Consultante.

23 JUN 15 30 00 124285

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

37/7

Consta que quando da cessão, a Rede Federal ofereceu vender ao mesmo Nero a referida gleba, não se ajustando quanto ao preço fixado que teria sido de trezentos reais (moeda de hoje).

Desse modo o Consultante pede a V.Sa. que indique onde buscar os seguintes documentos: Planta da gleba e respectivo memorial descritivo, esclarecendo que ditos herdeiros de Nero estão arrancando marcos divisórios fixados pela Leopoldina, todos eles com as letras L.R. (Leopoldina Relwei).

Caso dita gleba possa ser vendida, o Consultante se dispõe a adquiri-la, devendo a Rede indicar o preço da cessão e respectivo lugar para fixação ou feitura da respectiva escritura, ensejando-lhe assim resolver o problema.

Atencionamente,

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2000.

SYNÉSIO DE AQUINO PINHEIRO
DESEMBARGADOR APOSENTADO
Rua São Salvador, nº 17/Aptº 901
Laranjeiras -CEP: 22.231-130
Tel: 265-2270 / 557-6418

RFFSA — em liquidação

38/99

DESPACHO

Ref. Proc. 99.14285/AG

Sr. COICT

Assunto: solicitação de documentos referentes ao trecho Nova Friburgo-Além Paraíba. E.F. Leopoldina.

Encaminho a VSª o pleito formulado por Synésio de Aquino Pinheiro, relativo a imóvel onde se situa a Estação Barão de Aquino,no trecho em destaque.

Solicito que quaisquer dúvidas, ou esclarecimentos adicionais, sejam solicitados ao interessado no endereço indicado.

Rio, 26 de junho de 2000

Marcelo do Valle Pires
Assessoria Jurídica

E. ENCAM

Agradecemos fornecer subsídios para possibilitar resposta.

290600

JOHN RICHARD F. LUNAU
Coordenadoria de Alienação de Imóveis da Região Centro

29 JUN 2000

39/g

~~52/g~~

CONCORRÊNCIA 001/ERCAM/01

Volta Redonda - RJ

ITENS REVOGADOS

fl. 43

25, 26, 31, 34, 37, 44, 49, 50, 56, 58, 59, 60, 65, 68, 72, 75, 80, 82, 93, 97, 105, 106 e 108.

ITEM	NBP	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO COM ÁREA APROXIMADA	VALOR MÍNIMO	Obs.
41	3002266 - 12	José E Knust, nº 15 Cons. Paulino	Leve/ irrg c/ 231 m² F 12,00 LD [illegible]7, LE 11,50 Fds 19,60 m	25.450,00	1
42	3002266 - 13	José E Knust, nº 15 "	Leve/ irrg c/ 60 m² F 8,10 LD [illegible] LE 6,50 Fds 8,24 m	6.600,00	1
43	3002266 - 14	Rua M Ribeiro, nº 26 C Paulino, N. Friburgo	Leve/ irrg c/ 76 m² F 5,70 LD 11 LE 11 Fds 8,20 m	5.700,00	1
44	3002266 - 15	Rua Manoel Ribeiro, 28 Fds "	Terr irreg c/ 115 m² F 2,20 LD 20,50 LE 11,10 Fds 10,30 m	8.600,00	1
45	3002266 - 16	Manoel Ribeiro, nº 25 Cons. Paulino "	Terr. reg com 163 m², frente 14,70 m x 11,10 m	12.250,00	1
46	3002266 - 17	Manoel Ribeiro, nº 23 "	Terr levem/ irrg c/ 129 m² F 10,70 LD = LE 12,30 Fds 10,20 m	8.650,00	1
47	3002266 - 18	Manoel Ribeiro, nº 23 A "	Terr. regular com 128 m², frente : 10,40 m x 12,30 m	9.600,00	1
48	3002266 - 19	Manoel Ribeiro, nº 42 "	Terr. regular com 222 m², frente : 10,40 m x 21,30 m	16.650,00	1
49	3002266 - 20	Manoel Ribeiro, nº 21 "	Terr. regular com 249 m², frente : 9,10 m x 27,40 m	18.675,00	1
50	3002266 - 21	Manoel Ribeiro, nº 20 "	Terr. regular com 143 m², frente : 7,90 m x 18,10 m	10.750,00	1
51	3002266 - 22	Manoel Ribeiro, 20 Fds "	Terr. reg c/ 101 m², 9,10 x 9,50 m + acesso c/ 1,30 x 18,10m	7.600,00	1
52	3002266 - 23	Manoel Ribeiro, 19 "	Terr. regular com 145 m², frente : 8,50 m x 17,10 m	10.850,00	1
53	3002266 - 24	Manoel Ribeiro, 16 "	Terr 'de esquina' c/ 155 m² c/ aproximadamente 8,40 x 18 m	11.650,00	1
54	3002266 - 25	Manoel Ribeiro, 15 "	Terr irrg c/ 84 m² F 12,60 LD 4,3 LE 9,89 Fds 13,89 m	6.300,00	1
55	3002266 - 26	Manoel Ribeiro, 08 "	Terr levem/ irrg c/ 183 m² F 12,90 m LD 15 LE 16 Fds 11 m	13.750,00	1
56	3002266 - 27	M Rbro c/ J E Knust, 91 "	Terr 'de esquina' c/ 179 m² c/ aproximada/ 11,40 x 15,85 m	14.000,00	1
57	3002266 - 28	José E Knust, nº 90 "	Terr levem/ irrg 179m² F 10,60 m LD 17,60 LE 16,10 Fds 10,71	15.250,00	1
58	3002266 - 29	José E Knust, nº 22 Fds "	Terr. reg c/ 342 m² 21,0 x 12,50 m + acesso c/ 4,50 x 16,36m	20.000,00	1
59	3002266 - 30	José E Knust, nº 22 Fds "	Terr. regular com 39 m², frente : 4,40 m x 8,80 m	3.400,00	1
60	3002266 - 31	José E Knust, nº 22 A "	Terr. regular com 34 m², frente : 3,90 m x 8,80 m	3.000,00	1
61	3002266 - 32	José E Knust, nº 83 "	Terr. regular com 134,40 m², frente : 8,00 m x 16,80 m	11.500,00	1
62	3002266 - 36	José E Knust, s/nº "	Terr levem/ irrg 223 m² F 9,40 m LD = LE 28,60 Fds 6,20 m	19.000,00	DP
63	3002266 - 37	José E Knust, nº 15 "	Terr levem/ irrg 38 m² F 3,30 m LD = LE 9,83 Fds 4,40 m	3.300,00	1
64	3002266 - 38	José E Knust, s/nº "	Terr. reg c/ 55 m² 6,10 x 4,05 m + acesso c/ 2,90 x 10,45m	4.700,00	1
65	3002266 - 39	José E Knust, nº 15 B "	Levem/ irrg 146 m² F 13,60 m LD 11,70 LE 11,10 Fds 12,20 m	12.400,00	1
66	3002266 - 40	J E Knust, s/nº esquina R Antenor F Souza	Levem/ irrg 352 m² F 16,60 m LD = LE 20,90 Fds 16,60 m	49.950,00	1
67	3002266 - 41	José E Knust, s/nº C Paulino	Terr com 365 m² F 17,70 m LD 20,90 LE 20,30 Fds 17,70 m	49.900,00	1
68	3002266 - 44	J Knust100, esquina A A Neto "	Levem/ irrg 208 m² F 14,00 m LD 19,00 LE 10,70 Fds 16,27 m	36.500,00	1
69	3002266 - 48	José E Knust, nº 571 D "	Terr reg c/ 51 m² F 8,00 m LD 6,60 LE 6,20 Fds 8,01 m	5.100,00	1
70	3002266 - 49	José E Knust, nº 571 C "	Terr reg c/ 49 m² F 7,90 m LD 6,20 LE 7,90 Fds 6,10 m	4.900,00	1
71	3002266 - 50	J E Knust, 571 A esquina c/ Manoel Ribeiro	Levem/ irrg 80 m² F 16,60 m LD 6,20 LE 7,90 Fds 6,10 m	8.000,00	1
72	3002266 - 51	Manoel Ribeiro, nº 42 Cons. Paulino	Terr irreg c/ 262 m² F 41,29 m LD 10,20 LE 2,10 Fds 10 + 7,30 m	22.000,00	1
73	3203371-00	Rua José Pereira Feiteira, s/nº Riograndina	Ant. Est. de Riograndina com aprox. 85 m² em terr. de 716 m²	18.000,00	1
74	3203372-00	Rua José Pereira Feiteira, s/nº Riograndina	Ant. Armazém Cargas de Rigrandina c/ 186 m² em terr. 507 m²	29.500,00	1
75	3203019-00	R Principal, s/n Dª Mariana Sumidouro - RJ	Antiga Casa Mestre Linha c/ 89 m² em terr aprox. 654 m²	7.000,00	1
76	3203021-00	R Principal Murinelli, s/n "	Parte Casa de Turma c/ 40,12 m² terr aprox. 160 m²	6.000,00	1
77	3203021-01	R Principal Murinelli, s/n "	Parte Casa de Turma c/ 53,10 m² terr aprox. 98 m²	5.500,00	1
78	3002272-01	R Principal Murinelli, s/n "	Terr. de aprox. 125 m² (15,20 x 8,20 m)	1.200,00	1
79	3002272-02	R Principal Murinelli, s/n "	Terr. de aprox. 108 m² (8,50 x 12,50 m)	1.050,00	1
80	3203027-00	Estação de Barão de Aquino "	Prédio c/ 138 m² terreno aprox. 6.807 m²	5.000,00	1

13591
602-1

RFFSA

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº	MEMORANDO Nº
CARTA Nº	OUTRO(S)

FOLHA Nº 4V

RUBRICA

Ao Secretario
A/C. Sr.ª Marilene.
Favor solicitar o processo
nº 00/124285-AG, mencionado
no despacho da Engº Maria
Auxiliadora datado de 11.06.01.
Em seguida pedimos anexar
aquele a este.
Em 03 de Julho de 2001.

José Fernandes Mota
Mat. 30 008.536-2

03 JUL 2001

Sr. Fernandes
Anexado o processo 00/124285-AG.
nesta data.

11/07/2001

Mat. 23/075 138-X
RFFSA

125011058-4

ABR/2000

RFFSA — EM LIQUIDAÇÃO

05/07/00

FOLHA DE RECIBOS DO PROCESSO

FICHADO NA COJCT 29/06/00

Processo: 00/124285/AG **Cadastrado:** 23/06/2000

Procedência: SYNESIO DE AQUINO PINHEIRO

Interessado: SYNESIO DE AQUINO PINHEIRO

Documento: REQUERIMENTO **Número:** S/N

Assunto: 22.00.00

Resumo: SOLICITA DOCUMENTOS REFERENTE AO TRECHO NOVA FRIBURGO-ALEM PARAIBA, PERTENCENTE A LEOPOLDINA E TAMBEM REGULARIZACAO DO REFERIDO TRECHO.

Sica.

42

10	DE	PARA	00/124285/AG

RECIBO

DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA

OBS.:

9	DE	PARA	00/124285/AG

RECIBO

DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA

OBS.:

8	DE	PARA	00/124285/AG

RECIBO

DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA

OBS.:

7	DE	PARA	00/124285/AG

RECIBO

DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA

OBS.:

6	DE	PARA	00/124285/AG

RECIBO

DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA

OBS.:

5	DE	PARA	00/124285/AG

RECIBO

DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA

OBS.:

4	DE	PARA	00/124285/AG

RECIBO

DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA

OBS.:

3	DE	PARA	00/124285/AG

RECIBO

DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA

OBS.:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Dr.MARCELO,

43

Quando da construção do ramal Leopoldina, trecho Nova Friburgo- Além Paraiba, o Barão de Aquino (avô do Consultante) doou a mesma companhia, meia quarta de terra para a edificação do prédio onde seria , como foi, dita estação (Barão de Aquino), doando por igual uma fonte de água para abastecimento da casa e respectiva caixa dágua para abastecer por igual as composições a va por.

Constituida a Rede Federal, que corporou a Leopoldina, um funcionário da referida Rede dizendo-se autorizado por esta (César Pereira Machado cedeu a posse da dita gleba a um amigo de nome Nero Gonçalves Corguinha.

Falecido este recentemente, seus herdeiros o substituiram na posse da gleba que confina com a fazenda do Consultante, numa região de mata virgem. Eis que, ditos herdeiros veem invadindo a propriedade do Consultante derrubando palmitos e caçando e pescando.

Além disso, os herdeiros do referido Nero veem praticando verdadeiras orgias no prédio da extinta estação, o que vem inquietando colonos do Consultante.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
23 JUN 1530 08 124285
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO
GRUPO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Consta que quando da cessão, a Rede Federal ofereceu vender ao mesmo Nero a referida gleba, não se ajustando quanto ao preço fixado que teria sido de trezentos reais (moeda de hoje).

Desse modo o Consultante pede a V.Sa. que indique onde buscar os seguintes documentos: Planta da gleba e respectivo memorial descritivo, esclarecendo que ditos herdeiros de Nero estão arrancando marcos divisórios fixados pela Leopoldina, todos eles com as letras L.R. (Leopoldina Relwei).

Caso dita gleba possa ser vendida, o Consultante se dispõe a adquiri-la, devendo a Rede indicar o preço da cessão e respectivo lugar para fixação ou feitura da respectiva escritura, ensejando-lhe assim resolver o problema.

Atencionamente,

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2000.

SYNÉSIO DE AQUINO PINHEIRO
DESEMBARGADOR APOSENTADO
Rua São Salvador, nº 17/Aptº 901
Laranjeiras -CEP: 22.231-130
Tel: 265-2270 / 557-6418

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cart. Ident. nº 624-TJ | Rg. nº 24281 IPF

Nome
SYNESIO DE AQUINO PINHE

Cargo
DESEMBARGADOR A[illegible]tado

Data e local de
16.07.1921

Theodomi[illegible] Aquino Pinheir[illegible]ta de Cassia Pi[illegible]

[illegible] de emissão
03. [illegible]bro de 1991

Desembargador Presidente

Esta carteira tem fé pública e vale como documento de identidade em todo território nacional (Dec. Lei Fed. 9739/46).



Matrícula 01/10.167
CPF nº 031 898 997 20

Polegar direito

Assinatura do portador

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos agentes da autoridade determino prestarem ao Magistrado portador desta, todo o auxílio que for solicitado.

Secretário de Segurança Pública

LIVRE PORTE DE ARMA
(Lei Complementar nº 35 de 14.3.79)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aos agentes de Trânsito determino prestarem ao Magistrado portador desta, que está investido de REPRESENTAÇÃO OFICIAL, todo o auxílio que for solicitado.

Diretor Geral

Expedida em 19 / 08 / 91
CPF/MF 031.898.997-20

2a.via



POLEGAR DIREITO

IPF: 24281
REGISTRO GERAL



ASSINATURA DO ADVOGADO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÃO DE IDENTIDADE DE [illegible]ADO
INSCRITO PELO ART. 6º [illegible] de 27.4.63

SYNESIO DE AQUINO PINHEIRO
Theodomiro de Aquino Pinheiro
Rita de Cassia Pinheiro

Brasileira 16.07.1921
1.033 1.033

46

AO

ILMº.SR.

DR. MARCELO

A/C Dra. REGINA

SYNESIO DE AQUINO PINHEIRO
(DESEMBARGADOR APOSENTADO)
RUA SÃO SALVADOR, Nº 17 /APTº 901
LARANJEIRAS -CEP:22.231-130

RFFSA — em liquidação

DESPACHO

47

Ref. Proc. 99.14285/AG

Sr. COICT

Assunto: solicitação de documentos referentes ao trecho Nova Friburgo-Além Paraíba. E.F. Leopoldina.

Encaminho a VSª o pleito formulado por Synésio de Aquino Pinheiro, relativo a imóvel onde se situa a Estação Barão de Aquino,no trecho em destaque.

Solicito que quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, sejam solicitados ao interessado no endereço indicado.

Rio, 26 de junho de 2000

Marcelo do Valle Pires
Assessoria Jurídica

F. ERENO

Agradecemos fornecer subsídios para possibilitar resposta.

290600

JOHN RICHARD F. LUNAU
Coordenadoria de Alienação de
Imóveis da Região Centro

05 JUL 2000

125011064-9

RFFSA
EM LIQUIDAÇÃO

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº 24785	MEMORANDO Nº
CARTA Nº	OUTRO(S)

FOLHA Nº 08

RUBRICA

Ao Protocolo.
Abrir processo
Em: 23/6/00
Leal

COSUR
27/6/00
Leal.

Engº Gondim
Sugestões subsídios para resposta. Há incluir o interesse do desembargador aposentado na aquisição.
05/07/2000

Rui Fiuza Manhães
Mat. 23/703.278-3
RFFS/A

05 JUL 2000

Sr. ERCAM

Conforme solicitação supra anexo (05) cinco docs. p/ subsidiar resposta. Alerto p/ cópia do LP 454 (observações no verso...) e sugiro consulta ao Jurídico.

em 10/07/2000

Antonio José Lotte Gondim
Mat. 23/076.060-0
RFFSA

10 JUL 2000

Sdr. Luiz Carlos
Sugestão para exame e opinamento.
10/07/2000

Rui Fiuza Manhães
Mat. 23/703.278-3
RFFS/A

125011058-4

DEZ/94

Dr. Fernando,
Favor atender.

Campinas
11/7/2000

Sr. ERCAM

Os elementos (documentos) de fls. 08/12 poderão subsidiar a resposta.

Do exame do expediente, depreende-se que o consulente tem interesse na aquisição do imóvel. Assim, sugerimos, s.m.j. que na resposta deverá ser informada a possibilidade ou não de alienação do imóvel.

Em 13 de Julho de 2000

José Fernandes Motta
Mat. 30.008.536-2

Sr. COICT

Respeitosamente encaminho os documentos disponíveis sobre a referida consulta. Chamo sua atenção para as observações do Engº Gondim no verso da folha 10.

17/07/2000

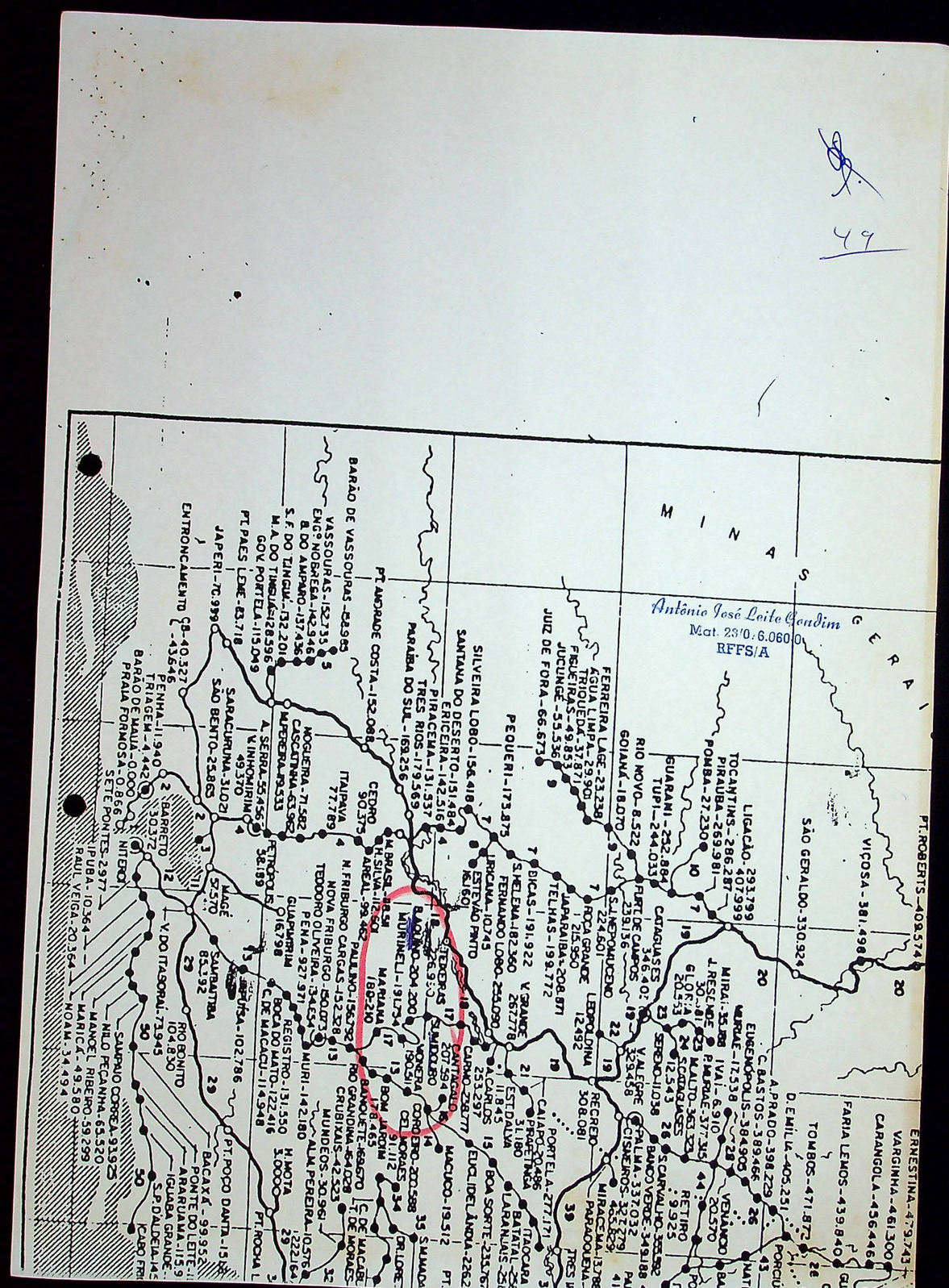
Rui Tiuza Manhães
Mat. 23.703.278-3
RFFS/A

17 JUL 2000
DIVISÃO JURÍDICA FEDERAL

Adv. Claudio V.V.

Prefiro curta resposta

31/07/00


MINAS GERAIS
Antônio José Leite Gondim
Mat. 23/0.6.060-0
RFFS/A
PT. ROBERTS-409.574
VIÇOSA-381.498
SÃO GERALDO-330.924
ERNESTINA-479.743
VARGINHA-461.300
CARANGOLA-436.446
FARIA LEMOS-439.840
TOMBOS-471.872
LIGAÇÃO-293.799
TOCANTINS-286.287
PIRAUBA-269.981
POMBA-27.230
GUARANI-252.864
TUPI-244.033
RIO NOVO-8.522
GOIANÁ-18.070
FERREIRA LAGE-23.238
ÁGUA LIMPA-259.900
TRIQUEDA-37.871
FIGUEIRAS-49.853
JUCUNGÁ-55.536
JUIZ DE FORA-66.673
PEQUERI-173.875
SILVEIRA LOBO-156.418
SANTANA DO DESERTO-151.484
ERICEIRA-142.516
PIRACEMA-131.337
TRES RIOS-179.569
PARAÍBA DO SUL-163.256
PT. ANDRADE COSTA-152.088
BARÃO DE VASSOURAS-84.985
VASSOURAS-152.735
ENG.º NOGUEIRA-142.946
S. DO AMPARO-137.436
S.F. DO TINGUÁ-132.201
M.A. DO TINGUÁ-128.596
GOV. PORTELA-115.049
PT. PAES LEME-83.718
JAPERI-T. 99.999
ENTRONCAMENTO CB-40.327
CB-43.646
PENHA-11.940
TRIAGEM-4.442
BARÃO DE MAUÁ-0.000
PRAIA FORMOSA-0.866
SETE PONTES-2.977
NITERÓI
CAIPUBA-10.364
RAUL VEIGA-20.364
MAUÁ-34.494
SILVEIRA LOBO-156.418
SANTANA DO DESERTO-151.484
ERICEIRA-142.516
PIRACEMA-131.337
TRES RIOS-179.569
PARAÍBA DO SUL-163.256
PT. ANDRADE COSTA-152.088
BARÃO DE VASSOURAS-84.985
VASSOURAS-152.735
ENG.º NOGUEIRA-142.946
S. DO AMPARO-137.436
S.F. DO TINGUÁ-132.201
M.A. DO TINGUÁ-128.596
GOV. PORTELA-115.049
PT. PAES LEME-83.718
JAPERI-T. 99.999
ENTRONCAMENTO CB-40.327
CB-43.646
PENHA-11.940
TRIAGEM-4.442
BARÃO DE MAUÁ-0.000
PRAIA FORMOSA-0.866
SETE PONTES-2.977
NITERÓI
CAIPUBA-10.364
RAUL VEIGA-20.364
MAUÁ-34.494
FERREIRA LAGE-23.238
ÁGUA LIMPA-259.900
TRIQUEDA-37.871
FIGUEIRAS-49.853
JUCUNGÁ-55.536
JUIZ DE FORA-66.673
PEQUERI-173.875
SILVEIRA LOBO-156.418
SANTANA DO DESERTO-151.484
ERICEIRA-142.516
PIRACEMA-131.337
TRES RIOS-179.569
PARAÍBA DO SUL-163.256
PT. ANDRADE COSTA-152.088
BARÃO DE VASSOURAS-84.985
VASSOURAS-152.735
ENG.º NOGUEIRA-142.946
S. DO AMPARO-137.436
S.F. DO TINGUÁ-132.201
M.A. DO TINGUÁ-128.596
GOV. PORTELA-115.049
PT. PAES LEME-83.718
JAPERI-T. 99.999
ENTRONCAMENTO CB-40.327
CB-43.646
PENHA-11.940
TRIAGEM-4.442
BARÃO DE MAUÁ-0.000
PRAIA FORMOSA-0.866
SETE PONTES-2.977
NITERÓI
CAIPUBA-10.364
RAUL VEIGA-20.364
MAUÁ-34.494
LIGAÇÃO-293.799
TOCANTINS-286.287
PIRAUBA-269.981
POMBA-27.230
GUARANI-252.864
TUPI-244.033
RIO NOVO-8.522
GOIANÁ-18.070
FERREIRA LAGE-23.238
ÁGUA LIMPA-259.900
TRIQUEDA-37.871
FIGUEIRAS-49.853
JUCUNGÁ-55.536
JUIZ DE FORA-66.673
PEQUERI-173.875
SILVEIRA LOBO-156.418
SANTANA DO DESERTO-151.484
ERICEIRA-142.516
PIRACEMA-131.337
TRES RIOS-179.569
PARAÍBA DO SUL-163.256
PT. ANDRADE COSTA-152.088
BARÃO DE VASSOURAS-84.985
VASSOURAS-152.735
ENG.º NOGUEIRA-142.946
S. DO AMPARO-137.436
S.F. DO TINGUÁ-132.201
M.A. DO TINGUÁ-128.596
GOV. PORTELA-115.049
PT. PAES LEME-83.718
JAPERI-T. 99.999
ENTRONCAMENTO CB-40.327
CB-43.646
PENHA-11.940
TRIAGEM-4.442
BARÃO DE MAUÁ-0.000
PRAIA FORMOSA-0.866
SETE PONTES-2.977
NITERÓI
CAIPUBA-10.364
RAUL VEIGA-20.364
MAUÁ-34.494
MIRAÍ-35.188
J. RESENDE-6.910
GLICÉRIO-181.623
SERRINHA-208.571
TELHAS-199.772
S. HELENA-182.360
FERNANDO LOBO-255.090
LARANJAL-173.875
ESTEVÃO PINTO
BICAS-191.922
V. GRANDE 267.778
ESTRELA-11.180
ACARI-11.845
CARLOS CHAGAS-253.297
CARMO-238.777
CANTAGALO-207.594
SUMIDOURO
MOREIRA-204.200
CORDEIRO-200.588
BOM JARDIM-91.112
MARIANA-180.240
BANQUETE-168.670
CRUBIXAIS-42.523
MUNDEOS-30.961
ALM. PEREIRA-10.576
PT. POÇO DANTA-15.
BACAXÁ-99.956
PONTE DO LEITE-
ARARUAMA-115.9
IGUABA GRANDE-
S.P. D'ALDEIA-14
CABO FR
SAMPAIO CORREA-91.925
NILO PEÇANHA-63.520
MANOEL RIBEIRO-59.299
MARICÁ-49.580
PORTELA-277.171
CAIAPÓ-20.486
PRAGUETINGA
ITAOCARA
BATATAL-25
LARANJAIS-25
BOA SORTE-235.76
EUCLIDELÂNDIA-226.2
MACUCO-19.512
PT.
S. MANDA
DR. LORE
C. DE MACAÉ
P. DE MORAES
M. MOTA
5.000-0
PT. ROCHA L
RETIRO-9.925
PORCIÚNC
NATIV
BAN
POÇ
PAR
411
TRES IR
VENÂNCIO-20.570
MIRACEMA-13.788
PAPAGOUENA
C. BASTOS-389.466
EUGENÓPOLIS-384.905
MURIAÉ-17.538
IVAÍ-6.910
P. MURIAÉ-37.345
MALTO-361.823
SCARVALHO-355.582
BANCO VERDE-349.188
PALMA-337.032
CISNEIROS-322.278
A. PRADO-398.229
D. EMÍLIA-405.251
SERENO-11.038
VALENÇA
12.543
SERRINHA-208.571
TELHAS-199.772
S. HELENA-182.360
FERNANDO LOBO-255.090
LARANJAL-173.875
ESTEVÃO PINTO
BICAS-191.922
V. GRANDE 267.778
ESTRELA-11.180
ACARI-11.845
CARLOS CHAGAS-253.297
CARMO-238.777
CANTAGALO-207.594
SUMIDOURO
MOREIRA-204.200
CORDEIRO-200.588
BOM JARDIM-91.112
MARIANA-180.240
BANQUETE-168.670
CRUBIXAIS-42.523
MUNDEOS-30.961
ALM. PEREIRA-10.576
PT. POÇO DANTA-15.
BACAXÁ-99.956
PONTE DO LEITE-
ARARUAMA-115.9
IGUABA GRANDE-
S.P. D'ALDEIA-14
CABO FR
SAMPAIO CORREA-91.925
NILO PEÇANHA-63.520
MANOEL RIBEIRO-59.299
MARICÁ-49.580
PORTELA-277.171
CAIAPÓ-20.486
PRAGUETINGA
ITAOCARA
BATATAL-25
LARANJAIS-25
BOA SORTE-235.76
EUCLIDELÂNDIA-226.2
MACUCO-19.512
PT.
S. MANDA
DR. LORE
C. DE MACAÉ
P. DE MORAES
M. MOTA
5.000-0
PT. ROCHA L
RETIRO-9.925
PORCIÚNC
NATIV
BAN
POÇ
PAR
411
TRES IR
VENÂNCIO-20.570
MIRACEMA-13.788
PAPAGOUENA
C. BASTOS-389.466
EUGENÓPOLIS-384.905
MURIAÉ-17.538
IVAÍ-6.910
P. MURIAÉ-37.345
MALTO-361.823
SCARVALHO-355.582
BANCO VERDE-349.188
PALMA-337.032
CISNEIROS-322.278
A. PRADO-398.229
D. EMÍLIA-405.251
SERENO-11.038
VALENÇA
12.543
MIRAÍ-35.188
J. RESENDE-6.910
GLICÉRIO-181.623
SERRINHA-208.571
TELHAS-199.772
S. HELENA-182.360
FERNANDO LOBO-255.090
LARANJAL-173.875
ESTEVÃO PINTO
BICAS-191.922
V. GRANDE 267.778
ESTRELA-11.180
ACARI-11.845
CARLOS CHAGAS-253.297
CARMO-238.777
CANTAGALO-207.594
SUMIDOURO
MOREIRA-204.200
CORDEIRO-200.588
BOM JARDIM-91.112
MARIANA-180.240
BANQUETE-168.670
CRUBIXAIS-42.523
MUNDEOS-30.961
ALM. PEREIRA-10.576
PT. POÇO DANTA-15.
BACAXÁ-99.956
PONTE DO LEITE-
ARARUAMA-115.9
IGUABA GRANDE-
S.P. D'ALDEIA-14
CABO FR
SAMPAIO CORREA-91.925
NILO PEÇANHA-63.520
MANOEL RIBEIRO-59.299
MARICÁ-49.580
PORTELA-277.171
CAIAPÓ-20.486
PRAGUETINGA
ITAOCARA
BATATAL-25
LARANJAIS-25
BOA SORTE-235.76
EUCLIDELÂNDIA-226.2
MACUCO-19.512
PT.
S. MANDA
DR. LORE
C. DE MACAÉ
P. DE MORAES
M. MOTA
5.000-0
PT. ROCHA L
RETIRO-9.925
PORCIÚNC
NATIV
BAN
POÇ
PAR
411
TRES IR
VENÂNCIO-20.570
MIRACEMA-13.788
PAPAGOUENA
C. BASTOS-389.466
EUGENÓPOLIS-384.905
MURIAÉ-17.538
IVAÍ-6.910
P. MURIAÉ-37.345
MALTO-361.823
SCARVALHO-355.582
BANCO VERDE-349.188
PALMA-337.032
CISNEIROS-322.278
A. PRADO-398.229
D. EMÍLIA-405.251
SERENO-11.038
VALENÇA
12.543
MIRAÍ-35.188
J. RESENDE-6.910
GLICÉRIO-181.623
SERRINHA-208.571
TELHAS-199.772
S. HELENA-182.360
FERNANDO LOBO-255.090
LARANJAL-173.875
ESTEVÃO PINTO
BICAS-191.922
V. GRANDE 267.778
ESTRELA-11.180
ACARI-11.845
CARLOS CHAGAS-253.297
CARMO-238.777
CANTAGALO-207.594
SUMIDOURO
MOREIRA-204.200
CORDEIRO-200.588
BOM JARDIM-91.112
MARIANA-180.240
BANQUETE-168.670
CRUBIXAIS-42.523
MUNDEOS-30.961
ALM. PEREIRA-10.576
PT. POÇO DANTA-15.
BACAXÁ-99.956
PONTE DO LEITE-
ARARUAMA-115.9
IGUABA GRANDE-
S.P. D'ALDEIA-14
CABO FR
SAMPAIO CORREA-91.925
NILO PEÇANHA-63.520
MANOEL RIBEIRO-59.299
MARICÁ-49.580
PORTELA-277.171
CAIAPÓ-20.486
PRAGUETINGA
ITAOCARA
BATATAL-25
LARANJAIS-25
BOA SORTE-235.76
EUCLIDELÂNDIA-226.2
MACUCO-19.512
PT.
S. MANDA
DR. LORE
C. DE MACAÉ
P. DE MORAES
M. MOTA
5.000-0
PT. ROCHA L
RETIRO-9.925
PORCIÚNC
NATIV
BAN
POÇ
PAR
411
TRES IR
VENÂNCIO-20.570
MIRACEMA-13.788
PAPAGOUENA
C. BASTOS-389.466
EUGENÓPOLIS-384.905
MURIAÉ-17.538
IVAÍ-6.910
P. MURIAÉ-37.345
MALTO-361.823
SCARVALHO-355.582
BANCO VERDE-349.188
PALMA-337.032
CISNEIROS-322.278
A. PRADO-398.229
D. EMÍLIA-405.251
SERENO-11.038
VALENÇA
12.543
LIGAÇÃO-293.799
TOCANTINS-286.287
PIRAUBA-269.981
POMBA-27.230
GUARANI-252.864
TUPI-244.033
RIO NOVO-8.522
GOIANÁ-18.070
FERREIRA LAGE-23.238
ÁGUA LIMPA-259.900
TRIQUEDA-37.871
FIGUEIRAS-49.853
JUCUNGÁ-55.536
JUIZ DE FORA-66.673
PEQUERI-173.875
SILVEIRA LOBO-156.418
SANTANA DO DESERTO-151.484
ERICEIRA-142.516
PIRACEMA-131.337
TRES RIOS-179.569
PARAÍBA DO SUL-163.256
PT. ANDRADE COSTA-152.088
BARÃO DE VASSOURAS-84.985
VASSOURAS-152.735
ENG.º NOGUEIRA-142.946
S. DO AMPARO-137.436
S.F. DO TINGUÁ-132.201
M.A. DO TINGUÁ-128.596
GOV. PORTELA-115.049
PT. PAES LEME-83.718
JAPERI-T. 99.999
ENTRONCAMENTO CB-40.327
CB-43.646
PENHA-11.940
TRIAGEM-4.442
BARÃO DE MAUÁ-0.000
PRAIA FORMOSA-0.866
SETE PONTES-2.977
NITERÓI
CAIPUBA-10.364
RAUL VEIGA-20.364
MAUÁ-34.494
PT. ROBERTS-409.574
VIÇOSA-381.498
SÃO GERALDO-330.924
ERNESTINA-479.743
VARGINHA-461.300
CARANGOLA-436.446
FARIA LEMOS-439.840
TOMBOS-471.872
MINAS GERAIS

FERROVIARIA FEDERAL S. A.
SISTEMA REGIONAL CENTRO
7.ª DIVISÃO — LEOPOLDINA

Pasta 773 001070

50

EXTRATO

Escritura nº 773 - LP-454
Espécie de imóvel - Terrenos e aguada
Local - Barão de Aquino
Kilômetro - 204.082,10 - 204.292,40

Linha - LT. Porto das Caixas - Manhuaçu

área - 6.806,82 m²

Antônio José Leite Gondim
Mat. 2870 6 060-0
RFFS A

Características

Porção circular de terras onde se situa a estação de Barão de Aquino, bem assim, um manancial que abastece a caixa dágua.

Obrigações

Não mudar o nome da Estação

Escritura de Reconhecimento de Posse

Vendedor - Barão de Aquino

data da Escritura - 24 de maio de 1911

Cartório - Sumidouro

Tabelião - Zé Claro da Rosa Mello

Salvador Ângelo Romulo
Chefe da Secção Técnica de Cadastro e Documentação - DPT

LP 454 dbs - vide verso...

51



proc → { 165.670/74 SRC
316/71 DPN

nome → Nero Gonçalves Corguinha

local → Barão de Aquino (prédio da estação

Obs. Não encontrei documento em nome de Nero G. Corguinha.

ainda não foi nomeada (Comissão de Avaliação

Antônio José Leite Gondim
Mat. 23/076.060-0
RFFSA
em 10/07/2000

(à lápis: "ainda não foi nomeada Comissão de Avaliação")

Ac 733
2P 454

« pasta (esc.)

Talitha Moura Machado
Serventuario do Judicial e Notas
Roger Magno de Castro Dias
Substituto

SUMIDOURO
Estado do Rio de Janeiro

Rua João Amâncio, 244
Fone PS 1

52

= Cartório do 1º Oficio =

Antônio José Leite Gondim
Mat. 230076.060-0
RFFSA

ROGER MAGNO DE CASTRO DIAS, SER = VENTUÁRIO SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE JUSTIÇA, DA COMARCA DE SUMIDOURO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NO = MEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

_C_E_R_T_I_F_I_C_A_, em virtude de pedido verbal de pessôa interessada que, revendo em seu poder e Cartório, o Livro de Escrituras de nº "7" (SETE), dêle, às fls. 74, consta a escritura do seguinte teôr:- "Escriptura pública de reconhecimento de posse de terrenos que entre si fazem Coronel JOSÉ DE AQUINO (Barão de Aquino) e sua mulher Dª Rita de Aquino (Baroneza de Aquino) e a THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED, como abaixo se declara. SAIBAM quantos esta virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil novecentos e onze aos vinte e quatro dias do mez de Maio do dito anno, na Estação Murinnelly deste Município de Sumidouro, Comarca do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, onde fui vindo eu Tabellião por me ser esta distribuída pelo bilhete de distribuição que me foi apresentado e fica archivado no meu Cartório, compareceram partes justas e contractadas, como outorgantes CORONEL JOSÉ DE AQUINO (Barão de Aquino) e sua mulher Dª RITA DE AQUINO (Baroneza de Aquino), fazendeiros e moradores na fazenda de S. Monica de sua propriedade e como outorgada a THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED, com sede em Londres, reprezentada pelo seu Superintendente Geral no Brazil, o senhor A.H.A. Knos Little, e neste acto representado por seu bastante procurador Doutor Ezequiel Ferreira Coelho engenheiro residente em Friburgo, em virtude da procuração que apresenta e que fica registrada no meu cartório. Os prezentes reconhecidos por mim Tabellião, como os próprios e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé; e perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes Coronel José de Aquino (Barão de Aquino) e sua mulher Dª Rita de Aquino

← Little

(Baroneza de Aquino) me foi dicto, do que dou fé, que são se-
nhores e legítimos possuidores da FAZENDA CONCEIÇÃO DO PAQUI-
QUER sita nesta Freguezia de N. Senhora da Conceição do Paqui-
quer, Município de Sumidouro, Comarca do Carmo, Estado do Rio
de Janeiro, cuja fazenda limita ao Norte com a fazenda Boa Fé
de Dª Querubina Maria Ribeiro, ao Sul e Lestecom a fazenda -
S. Monica dos outorgantes e ao Oeste com terrenos das Fazen-
das Coqueiro de Julio Ribeiro França, Bom Sucesso de D. Maria
José de Lima Jorge, S. Cruz de Coronel João do Prado Jordão e
Ritiro de D. Eugenia dos Santos Jordão, e que é atravessada -
pela estrada de Ferro Ramal de Sumidouro, propriedade da ou-
torgada. Os outorgantes tendo consentido a passagem da referi
da Estrada de Ferro Ramal de Sumidouro pelas suas fazendas ,-
vem pela prezente escriptura e cláusula constituti, confessa-
e reconhecer, como de fato confessam e reconhecem como sendo
de posse da mesma outorgada a área do terreno que consta da-
planta L.P. quatrocentos e cinquenta e quatro (454) com seis
mil oitocentos e seis metros e oitenta e dois centímetros --
quadrados (6806,82m2) entre os kilometros cento e sessenta e
trez mais cento e quarenta metros (163.140) e cento e sessen-
ta e trez mais trezentos e trinta e nove metros e cincoenta-
centímetros (163.339,50) da linha férrea Ramal de Sumidouro-
cuja planta vai assignada por ambas as partes e rubricada --
por mim Tabelião, fazendo parte integrante deste instrumento
Posse esta que tem a outorgada desde a construção da referi-
da estrada de ferro Ramal de Sumidouro, hoje propriedade da-
outorgada, The Leopoldina Railway Company Limited, sendo tam
bém certo que tem a outorgada a posse mansa e inninterrupec-
ta, por si e a transmecttida por sua antecessora e reconheci
da por todos desde a data da construção da mesma estrada,pos
se que èlles outorgantes reconhecem constituir o direito da-
outorgada The Leopoldina Railway Company Limited, sobre o re
férido terreno no qual foram edificados a Estação de Barão -
de Aquino, desvios e caixa-dagua. Os Tranzantes declaram ---
mais reconhecer a posse da outorgada sobre o Manancial sito-

Talitha Moura Machado
Serventuario do Judicial e Notas
Roger Magno de Castro Dias
Substituto

SUMIDOURO
Estado do Rio de Janeiro

Rua João Amâncio, 244
Fone PS 1

Cartório do 1º Oficio

sito em seus terrenos ao lado direito da linha férrea no Ki-
lometro 161, digo, cento e sessenta e um (161) manacial êsse
que abastece dágua a Caixa existente na referida Estação Ba-
rão de Aquino. Obriga-se a outorgada a não estabelecer-se ou
consentir que outrém o faça com casa de negócio de qualquer-
espécie dentro do referido terreno sob pena de pagar annual-
mente um aluguél que será convencionado e será obrigado a -
pagar os respectivos direitos nacionais; a outorgada ou sua-
sucessora jamais poderá mudar o nome da referida estação Ba-
rão de Aquino. E pela outorgada THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPA
NY LIMITED, por seu procurador, me foi dito perante as mes-
mas testemunhas, do que doufé, que a vista do reconhecimento
de posse feito pelos outorgantes proprietários da fazenda --
Conceição do Paquequer, da qual foi desmembrada a porção de-
terreno e manancial que abastece dágua a Caixa da Estação --
Barão de Aquino, cuja posse é agora reconhecida pelos outor-
gantes como da THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED, accei
tava a prezente escriptura em suas partes integras, para pro
duzir todos os effeitos de direito. D. ao primeiro Cfficio- -
Escriptura pública de reconhecimento de posse de terreno da-
fazenda Conceição do Paquequer deste Município que fazem Co-
ronel José de Aquino,(Barão de Aquino) e sua mulher Dª Rita-
de Aquino (Baroneza de Aquino) a THE LEOPOLDINA RAILWAY COM-
PANY LIMITED. Sumidouro, vinte e quatro de maio de mil nove-
centos e onze. O Distribuidor J. R. de Carvalho. A outorgada
declara mais reservar aos outorgantes as sobras dágua da --
Caixa existente na referida Estação Barão de Aquino que pode
rão dispor dellas como lhe aprouver. Vai collada e inutiliza
da na forma da lei uma estampilha Federal de trezentos reis.
Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que lhes la --
vrassem a presente nestas minhas notas, o que eu Tabellião-
fiz por me haver sido distribuida e depois de lida em voz --
alta e achada conforme acceitaram e assignaram com as teste-
munhas Geraldino Alexandrino da Silva e Joaquim Antão Vianna
E eu, José Claro da Rosa Mello, Tabellião a escrevi.. Esta -
ção de Murillen, digo, Murinnely, 24 de Maio de 1 911. (ass.)

(ass.). José de Aquino- Barão de Aquino. Rita de Aquino- Baroneza de Aquino. Pp. Ezequiel Ferreira Coelho. Geraldino Alexandrino da Silva. Joaquim Antão Vianna. Estava devidamente - selada. Era o que se continha em o referido Livro de Escrituras de onde bem e fielmente, foi extraída a presente certidão, O - REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. DADA e passada nesta cidade e Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, _____, Tabelião Substituto, a datilografei, subscreví e assino.//x.

ROGER MACHO DE CASTRO DIAS

Tabelião Substituto dêste 1º Ofício=

RFFSA — em liquidação

13

54

Sr. COICT,

Pela escritura lavrada às fls. 74 do Livro 7 do Cartório do 1° Ofício de Notas da Comarca de Sumidouro, a RFFSA possui 6.806,82m2 entre os quilômetros cento e sessenta e três mais cento e quarenta; e cento e sessenta e três mais trezentos e trinta e nove metros e cinqüenta centímetros, do antigo Ramal de Sumidouro (incorporado a Linha Tronco da Estrada de Ferro Leopoldina), conforme consta da LP 454, onde foram edificados a Estação de Barão de Aquino, desvios e caixa d'água.

Na LP 454, anexada por cópia (fl. 10), encontra-se destacada a área de 3.172,50m2, onde está localizado o prédio da Estação de Barão de Aquino. Transparece ser esta a área objeto da consulta de compra efetuada pelo Desembargador Synésio de Aquino Pinheiro.

Entretanto, as informações trazidas ao processo não nos possibilita responder ao solicitante sobre a possibilidade de alienação da área destacada (ou da gleba total), bem como o valor e a oportunidade da venda.

Pedimos, também, que seja esclarecido se existe alguma ocupação regular dentro dos 6.806,82m2 e o levantamento das benfeitorias porventura existentes, destacando as efetuadas pela RFFSA daquelas de terceiros.

Quanto a uma possível invasão do prédio da Estação de Barão de Aquino pelos herdeiros de Nero Gonçalves Corguinha, conforme foi dito pelo Sr. Synesio - e a prática de "orgias" no local - cumpre-nos repeli-las informando os organismos de segurança pública responsáveis.

Rio, 03-08-00

adv. Cláudio Villa Verde

J. ERCAM

Agradecemos esclarecer as dúvidas apresentadas pelo Adv. Claudio V.V.

070800

JOHN RICHARD F. LUNAU
Coordenadoria de Alienação de
Imóveis da Região Centro

B:AQUI-crr

125011064-9

RFFSA

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº	MEMORANDO Nº
00/124285/AG	
CARTA Nº	OUTRO(S)

FOLHA Nº 14

RUBRICA

ENGº GONDIM

Considerando os questionamentos do Adv. Cláudio Silla Sende, bem como a situação levantada pelo Desembargador, solicitamos providenciar levantamento in loco. Em 09/08/2000

Engª Maria Auxiliadora D. de Abreu
Matr. 23/701.408-4
RFFSA

Engª MARIA AUXILIADORA

Anexo cópia do trabalho realizado.

em 31/08/2000

Antônio José Leite Gondim
Mat. 230/6.060-0
RFFSA

SR ERCAM

Encaminhamos desenho da área em pauta.

Quanto à possibilidade de alienação, não vemos, em princípio, impedimento. Inclusive, aproveitamos o levantamento feito e incluímos na planta que estamos elaborando para autorização para alienação.

Não há ocupação regularizada. Tão somente que há pequena edificação construída por terceiros na área da RFFSA. Em 31/08/2000

Engª Maria Auxiliadora D. de Abreu
Matr. 23/701.408-4
RFFSA

13 SET 2000

125011058-4

DEZ/94

Sr COICT

Com os esclarecimentos solicitados.

18/09/2000

Rui Fiuza Manhães
Mat. 23/703.278-3
RFFS/A

PROCURADORIA FEDERAL
13 SET 2000

Adv. Claudio V.U.

Prepara carta resposta

18/9/00

JOHN RICHARD F. LUNAU
Coordenadoria de Alienação de
Imóveis da Região Centro

Sr. COICT,

Levamos a apreciação do Sr. Ailton os termos da minuta de licitação, considerando que o imóvel será alienado futuramente.

Rio, 4/12/00

F. ASTUR

Enviamos para sua apreciação proposta de carta resposta

06/12/00

JOHN RICHARD F. LUNAU
Coordenadoria de Alienação de
Imóveis da Região Centro

Dra Marcia Viana
Solicito exames
6/12/00

RFFSA — em liquidação

CARTA Nº / **ASJUR** / 2000.

Rio de Janeiro, de dezembro de 2000.

Exmº. Sr.
Des. SYNESIO DE AQUINO PINHEIRO
Rua São Salvador nº 17, apto. 901
CEP.: 22.231-130
Rio de Janeiro – RJ.

Assunto: **Estação de Barão de Aquino - Trecho Nova Friburgo/Além Paraíba.**

Senhor Desembargador,

Reportamo-nos à correspondência de V.Exª,. datada de 23/06/2000, através da qual solicita a planta e alguns outros documentos da área onde situa-se a Estação de Barão de Aquino, localizada no trecho Nova Friburgo/Além Paraíba. Vale-se do ensejo para informar sobre a utilização clandestina do prédio da Estação de Barão de Aquino e solicita a possibilidade de aquisição da área, bem como o valor e a oportunidade da venda.

Cumpre-nos esclarecer que após serem ouvidas as áreas envolvidas e por força do Decreto nº 3.277, de 07/12/99, que determinou a liquidação da RFFSA, o imóvel será alienado proximamente, fato pelo qual solicitamos entrar em contato com esta Empresa, através do Escritório Regional Campos, a cargo do Eng.º Rui Fiúza Manhães e endereço na Rua Sr. Silvio Bastos Tavares nº 5, Parque da Leopoldina, CEP 28051-250, tel. (24) 733-1105, para tomar conhecimento do valor e da data da licitação do imóvel pretendido.

Quanto a documentação solicitada, segue em anexo a cópia da escritura de reconhecimento de posse assinada pelo Barão de Aquino e sua mulher, à The Leopoldina Railway Company Limited; o desenho da área conforme fazia parte do acervo de documentos da Leopoldina; e o Levantamento Planimétrico da área de terreno com 6.732,25m^2 efetuada pela RFFSA.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARCELO DO VALLE PIRES
Assessor Jurídico

synesio/cw

125011064-9

RFFSA

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº	MEMORANDO Nº
CO/124285/AG	
CARTA Nº	OUTRO(S)

FOLHA Nº 5716

RUBRICA

Sr. ASJUR

Juntamos, nota ministra de conta em resposta a pretensão do Dr. Eyuzio de Aguino Pinheiro.

Em 13/12/00

Viana

Dra Maria Viana

Preparar a carta, incluindo com os anexos.

14/12/00

Sr. ASJUR

Atendido conforme solicitado por V. Sa.

Em 18/12/00

Viana

Sr. SEDOC 010

Favor arquivar.

Em 19/12/00

Ilda.

Arquivado

Em 29/12/00

Ana Maria C. Gomes
Bibliotecária

125011058-4

DEZ/94

RFFSA — em liquidação

CARTA Nº 52 /ASJUR/2000

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2000.

EXMO. SR.
DR. SYNÉSIO DE AQUINO PINHEIRO
MM. Desembargador Aposentado
Rua São Salvador nº 17 – Aptº 901 - Laranjeiras
RIO DE JANEIRO
CEP 22.231-130

Em atenção aos termos da solicitação de V.Exa. a mim dirigida referente ao pedido de indicação de onde se encontram a **"Planta da gleba e respectivo memorial descritivo"**, assim como, da pretensão de aquisição da área ali referida, indicando **"o preço da cessão e respectivo lugar para fixação ou feitura da respectiva escritura"**, cumpre-me esclarecer-lhe que após a audição das áreas envolvidas e em virtude da liquidação desta Empresa determinada pelo Decreto nº 3.277, de 07/12/99, o imóvel em questão dentro em breve será alienado e, em razão deste fato, solicito a V.Exa. manter contato com o Dr. Rui Fiuza Manhães, chefe do Escritório Regional de Campos – ERCAM - da RFFSA, na Rua Sr. Silvio Bastos Tavares nº5, Parque da Leopoldina, CEP 28.051-250, telefone nº (24) 733.1105, a fim de ter conhecimento do valor fixado para a alienação do imóvel e da data da licitação.

Outrossim, em deferência a V.Exa. encaminho junto a presente "cópia da escritura de reconhecimento de posse subscrita por José de Aquino – Barão de Aquino e sua mulher Rita de Aquino – Baroneza de Aquino, outorgada em favor da The Leopoldina Railway Company Limited., desenho da área conforme faz parte do acervo da Leopoldina e, o

RFFSA — em liquidação

59

Levantamento Planimétrico da área de terreno com 6.732,25 m2 efetuado pela RFFSA.

Sem mais, para o momento subscrevemo-me

Atenciosamente

MARCELO DO VALLE PIRES
Assessor Jurídico – ASJUR

Arquivo: synésio-carta
Disco: marcia XVI

125011064-9

RFFSA

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº	MEMORANDO Nº	FOLHA Nº
99-12285/96		4960
CARTA Nº	OUTRO(S)	RUBRICA

ERCAM

Conforme Solicitação
Rj. 12/06/01

11 3 JUN 2001

Anexado ao processo
80-014104/CAM nesta data

11/07/2001

Marilene dos Santos Cruz
Mat. 23/075 132-X
RFFSA

11 JUL 2001

125011058-4

JAN/2001

RFFSA

FOLHA DE RECIBOS DO PROCESSO

Processo: 80 - 014594 / CAM **Cadastrado:** 22/10/2001
Procedência: DIVPAT.CP
Interessado: JOSE MARCIANO CORGUINHA
Documento: MEMORANDO **Número:** S/N
Assunto: 22.00.00
Resumo: ALIENACAO DE IMOVEL/AGENCIA E ARMAZEM DA ESTACAO DE BARAO DE AQUINO, SUMIDOURO - RJ

61

10	DE	PARA	80 - 014594 / CAM

RECIBO

DATA	RUBRICA	MATRÍCULA
___/___/____		

OBS.:

9	DE	PARA	80 - 014594 / CAM

RECIBO

DATA	RUBRICA	MATRÍCULA
___/___/____		

OBS.:

8	DE	PARA	80 - 014594 / CAM

RECIBO

DATA	RUBRICA	MATRÍCULA
___/___/____		

OBS.:

7	DE	PARA	80 - 014594 / CAM

RECIBO

DATA	RUBRICA	MATRÍCULA
___/___/____		

OBS.:

6	DE	PARA	80 - 014594 / CAM

RECIBO

DATA	RUBRICA	MATRÍCULA
___/___/____		

OBS.:

5	DE	PARA	80 - 014594 / CAM

RECIBO

DATA	RUBRICA	MATRÍCULA
___/___/____		

OBS.:

4	DE	PARA	80 - 014594 / CAM

RECIBO

DATA	RUBRICA	MATRÍCULA
___/___/____		

OBS.:

RFFSA — em liquidação

80-014534

MEMORANDO

DE: Engº A J L Gondim

PARA: Assist. Marilene Greco / Secretaria do ERCAM

ASSUNTO: Alienação de parte da Estação de Barão de Aquino, Sumidouro - RJ

Solicito abrir proc.: "ALIENAÇÃO DA AGÊNCIA E ARMAZÉM DA ESTAÇÃO DE BARÃO DE AQUINO". Interessado: "**José Marciano Corguinha**"

Atenciosamente,

Engº Antonio J L Gondim
PATRIMÔNIO
Em 19 / 10 / 2001

22 OUT 2001

FALTA RECIBO - ETIQUETA

125011064-9

18.33

0.70
0.50

0.33

0.35

2.57

4.56

8.53

0.33

2.72

2.65

Agencia
Soalho de madeira

Armazém
Pavimento de lajões

Quarto
Soalho de madeira

Sala
Pavimento de concreto

Quarto
Soalho de madeira

Sala
Soalho de madeira

0.35

Plataforma

2.66

2.66

SERVIÇOS JURÍDICOS
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra. Micheline Vieira Pacheco
OAB/RJ 99581

64

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ MARCIANO CORGUINHA**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da carteira de identidade nº 1.322.280, IPF, inscrito no CPF sob o nº 422.900.407-97, residente e domiciliado em Barão de Aquino, zona rural deste Município, DECLARO para os devidos fins, que ocupo para depósito de diversas mercadorias a Agência e Armazém da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., com a área útil de 66,15m², pelo período de aproximadamente 16 (dezesseis anos).

Para provar o alegado, apresento as testemunhas abaixo arroladas, bem como as fotografias do local, que serão oportunamente enviadas.

Sumidouro/RJ, 15 de outubro de 2001.

José Marciano Corguinha
JOSÉ MARCIANO CORGUINHA

TESTEMUNHAS:

1) **PEDRO PAULO MOURA HERMITÉRIO**
C.I. nº. 02021765-9, IFP
CPF: 093.858.997-08
Residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista do Senra, zona rural do Município de Sumidouro/RJ.

2) **VERA MARIA NOGUEIRA SERINO**
C.I. nº. 06831084-6, IFP
CPF: 902.674.607-59

Rua João Amâncio, 260/Sl.02, Centro, Sumidouro/RJ – Tels.: (0xx24) 531-1559 e 9963-1852

65

Residente e domiciliado em Boa Vista dos Santos, zona rural do Município de Sumidouro/RJ.

3) **JOSÉ ANTONIO DE PAULA PEREIRA**
C.I. nº. 06813985-6, IFP
CPF 804.609.417-04
Residente e domiciliado no Sítio Cascata, zona rural do Município de Sumidouro/RJ.

José Marcino Corrêa

SERVIÇOS JURÍDICOS
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra. Micheline Vieira Pacheco
OAB/RJ 99581



Rua João Amâncio, 260/Sl.02, Centro, Sumidouro/RJ – Tels.: (0xx24) 531-1559 e 9963-1852

SERVIÇOS JURÍDICOS

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dra. Micheline Vieira Pacheco
OAB/RJ 99581

~~04~~ 67



Rua João Amâncio, 260/Sl.02, Centro, Sumidouro/RJ – Tels.: (0xx24) 531-1559 e 9963-1852

SERVIÇOS JURÍDICOS
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra. Micheline Vieira Pacheco
OAB/RJ 99581

07/8
68



Rua João Amâncio, 260/Sl.02, Centro, Sumidouro/RJ – Tels.: (0xx24) 531-1559 e 9963-1852

SERVIÇOS JURÍDICOS
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra. Micheline Vieira Pacheco
OAB/RJ 99581

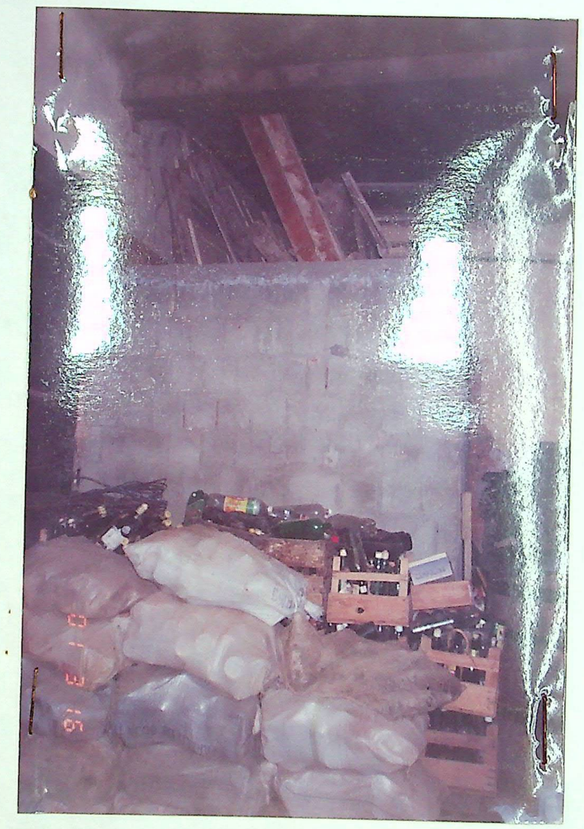
08/2 69



Rua João Amâncio, 260/Sl.02, Centro, Sumidouro/RJ – Tels.: (0xx24) 531-1559 e 9963-1852

SERVIÇOS JURÍDICOS
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra. Micheline Vieira Pacheco
OAB/RJ 99581

09/
73



Rua João Amâncio, 260/Sl.02, Centro, Sumidouro/RJ – Tels.: (0xx24) 531-1559 e 9963-1852

SERVIÇOS JURÍDICOS
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra. Micheline Vieira Pacheco
OAB/RJ 99581

10/8
71



Rua João Amâncio, 260/Sl.02, Centro, Sumidouro/RJ – Tels.: (0xx24) 531-1559 e 9963-1852

SERVIÇOS JURÍDICOS
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra. Micheline Vieira Pacheco
OAB/RJ 99581

11/8
12



Rua João Amâncio, 260/Sl.02, Centro, Sumidouro/RJ – Tels.: (0xx24) 531-1559 e 9963-1852

SERVIÇOS JURÍDICOS
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra. Micheline Vieira Pacheco
OAB/RJ 99581

12/3
F3



Rua João Amâncio, 260/Sl.02, Centro, Sumidouro/RJ – Tels.: (0xx24) 531-1559 e 9963-1852

RFFSA Em Liquidação
Escritório Regional Campos

15/9
74

MEMORANDO

DE: Engª Maria Auxiliadora D. de Abreu

N° 0342/ 2001

PARA: ERCAM

DATA: 22/10/2001

ASSUNTO: Regularizarão de Ocupação de Imóvel

Considerando:

1º) que o imóvel descrito abaixo se encontra irregularmente ocupado há dezesseis (16) anos

2º) necessidade de se zelar pela preservação do bem público em pauta;

3º) que o imóvel será objeto de alienação em breve;

4º) que, até que se realize a alienação, poderemos auferir receita;

5º) que, com a cobrança da contraprestação mensal, ficará caracterizado o direito de preferência ao atual ocupante, em Licitação que brevemente procederemos;

Solicitamos que nos seja autorizada, se de acordo, a regularização do imóvel a seguir descrito, passando a ser cobrada contraprestação mensal.

IMÓVEL: Armazém e Agª da Estação de Barão de Aquino (des. fl. 02)

OCUPANTE: José Marciano Corguinha

CPF: 422. 900.407 - 97

VALOR: R$ 50,00 (CINQüENTA REAIS)

Atenciosamente,

Engª Maria Auxiliadora D. de Abreu
PATRIMÔNIO

RFFSA

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº 80-014594/CAM | MEMORANDO Nº

CARTA Nº | OUTRO(S)

FOLHA Nº 1/4

RUBRICA

Sr. Gondim.

Providencia-do.

Em 22/10/01

75

22 OUT 2001

Sebastião Rangel de Faria

Engª Mª Auxiliadora

Acredito que a melhor forma de resolver a alienação da antiga Est. de Barão de Aquino será fracionando-a em duas (02) partes, e não considerar nada quanto ao terreno, ou melhor, não alienā-lo, pois herdeiro do antigo doador refuta tal possibilidade.

Assim, se de acordo favor assinar o MEMO anexo.

em 22/10/2001

22 OUT 2001

Antônio José Brito Gondim
Mat. 20 0 6 060 0
RFFS/A

Adv. Luiz Carlos

Favor informar-nos o que foi decidido na audiência judicial sobre o imóvel em pauta. Em 23/10/2001

Engª Maria Auxiliadora G. de Abreu
Matr. 23/70. 108-4
RFFSA

23 OUT 2001

E.T. - Solicitamos providenciar a informação supra.

S.S.º

125011058-4

ABR/2000